



REVISÃO DO

# PLANO DIRETOR

Revisão das Leis Específicas

LONDRINA 2018/2028

## RELATÓRIO 3

MINUTAS DOS  
PROJETOS DE LEI

### Volume 1.1

Requisitos e Parâmetros urbanísticos  
para a AEU-DS

L  
M  
D  
E

---

## APRESENTAÇÃO

A revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina engloba 8 leis urbanísticas, a saber: Lei de Uso e ocupação do Solo; Lei de Parcelamento do Solo; Lei do Sistema Viário; Lei do Perímetro Urbano; Código de Obras; Código Ambiental; Código de Posturas e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

Em novembro de 2022, o IPPUL encaminhou à Secretaria Municipal de Governo os estudos e as propostas de projeto de lei para as quatro primeiras leis revisadas: Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário e Lei da Divisão Territorial, esta última que se refere à revisão da Lei do Perímetro.

O segundo grupo de leis específicas revisadas foram: Código de Obras e Edificação; Código de Posturas; Código Ambiental e Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, cuja coordenação do processo foi realizado pelo IPPUL e a elaboração do conteúdo, com base na leitura técnica e comunitária, realizada pelas secretarias e órgãos afins aos temas das respectivas leis.

Por meio do Decreto nº 35/2023, a administração municipal compôs um Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar ajustes finais às propostas dos projetos de lei das leis complementares, cujas atividades passaram a ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo / Procuradoria Geral do Município, tendo o IPPUL como apoio técnico. Neste contexto, como resultado dos trabalhos coordenados pela SMG / PGM, foram protocolados na Câmara Municipal de Londrina os seguintes projetos de lei:

- Lei do Sistema Viário - PL nº 63/2023;
- Lei da Divisão Territorial - PL nº 111/2023;
- Lei de Parcelamento do Solo - PL nº 140/2023;
- Lei de Uso e ocupação do Solo - PL nº 143/2023.
- Lei de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – PL 230/2023;
- Código Ambiental – PL 231/2023;
- Código de Obras e Edificação – 234/2023; e
- Código de Posturas – 235/2023.

Através das discussões do Grupo de Trabalho para a revisão da Lei da Divisão Territorial, PL nº 111/2023, considerou-se necessária a inclusão de uma área denominada “*Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)*”. Esta área encontra-se contígua ao perímetro urbano, com 41.848.088,95 m<sup>2</sup> (4.184,80 ha) de extensão, e, de acordo com o Art. 10 do PL nº 111/2023, “*destina-se aos equipamentos regionais, às atividades de turismo, lazer e usos de apoio*”.

Ainda, de acordo com o Art. 19 do mesmo PL, “*os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo [...] da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), deverão ser definidos por lei(s) específica(s) a ser(em) protocolada(s) até o final de dezembro de 2023.*”

Neste contexto apresenta-se neste documento, Volume **1.1 do RELATÓRIO 3 – MINUTAS DOS PROJETOS DE LEI**, os relatos da 10ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do PDML, assim como a minuta do Projeto de Lei consolidada.

## SUMÁRIO

1. ATIVIDADES DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Definição de Parâmetros Urbanísticos AEU-DS .....	6
1.1. Convite e preparação .....	6
1.2. Desenvolvimento da Audiência .....	16
1.2.1. Manifestações presenciais e encaminhamento de propostas e contribuições .....	37
1.2.2. Manifestações virtuais .....	39
1.2.3. Considerações finais .....	40
2. MINUTA DO PROJETO DE LEI CONSOLIDADA – DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A AEU-DS .....	41
ANEXOS (10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA) .....	48
Anexo 1 – Minuta apresentada – material para Discussão na 10ª Audiência Pública.....	48
Anexo 2 – Ofícios encaminhados – Convite para a 10ª Audiência Pública.....	55
Anexo 3 – Manifestação recebida durante a realização recebida durante a 10ª Audiência Pública .....	89

## Lista de Figuras

Figura 2 - Convite geral da 10ª Audiência Pública.....	6
Figura 3 – Convite para 10ª Audiência enviado aos Grupos de Trabalho pelo WhatsApp ao GA e a ETM .....	7
Figura 4 – Reportagem sobre a 10ª Audiência Pública.....	8
Figura 5 – Divulgação da 10ª Audiência Pública no Jornal Oficial do Município .....	10
Figura 6 – Divulgação do Banner no site principal da PML.....	11
Figura 7 – E-mail encaminhado aos contatos da AEU-DS que informaram e-mails.....	12
Figura 8 – Divulgação realizada no Website do IPPUL.....	12
Figura 9 – Divulgação realizada no canal Interação da PML .....	13
Figura 10 – Mensagem encaminhada aos representantes dos Distritos de Londrina por meio do aplicativo de Whatzapp .....	13
Figura 11 – Divulgação realizada em redes sociais.....	15
Figura 12 – Convite publicado no Jornal Folha de Londrina .....	15
Figura 13 – Divulgação do link da reunião no site do IPPUL .....	16
Figura 14 – Registro do momento da assinatura da Lista de Presença .....	17
Figura 15 – Visualização da 10ª Audiência pelo Canal do YouTube.....	17
Figura 16 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Sociedade Civil .....	18
Figura 17 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Servidores do IPPUL.....	25
Figura 18 - Apresentação do IPPUL na 10ª Audiência Pública.....	27
Figura 19 - Momentos da apresentação dos conteúdos da 10ª Audiência Pública .....	33
Figura 20 - Momentos das falas (contribuições) dos participantes da 10ª Audiência Pública ...	34
Figura 21 - Prints da transmissão da Audiência pela WebConf .....	36
Figura 22 - Credenciamento de falas realizadas na Audiência .....	38

## Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Participantes da 10ª Audiência Pública.....	16
---	----

## Lista de Tabelas

Tabela 1 – Lista de participação da 10ª Audiência Pública (plataforma WebConf) .....	26
--	----

**Plano Diretor Municipal de Londrina  
Revisão das Leis Específicas**

Relatório da 10ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas do  
PDML – Definição de Requisitos e Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS

Volume: único  
Emissão: 14/12/2023





**MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR**  
**PREFEITO MUNICIPAL MARCELO BELINATI**



**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**GILMAR DOMINGUES PEREIRA**

Diretor-Presidente do IPPUL

**JEFFERSON EDUARDO CALLEGARI**

Diretor de Planejamento Urbano

**MARIA EUNICE GARCIA FERREIRA**

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

**ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO**

Caroline Nascimento Benek  
Larissa Maria Zanelatto Blanski  
Maria Eunice Garcia Ferreira

**ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARTICIPATIVO**

Caroline Nascimento Benek  
Débora Patrícia Antonio  
Gustavo de Lima Barbosa  
Jackeline Messias Baganha  
Janaina de Almeida Carneiro  
Jefferson Eduardo Callegari  
Juliana Alves Pereira Tomadon  
Larissa Maria Zanelatto Blanski  
Maria Eunice Garcia Ferreira  
Maykon Henrique Sato  
Rachel Zekveld Daher  
Robson Naoto Shimizu

**Dezembro de 2023**

## 1. ATIVIDADES DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – Definição de Parâmetros Urbanísticos AEU-DS

A 10ª Audiência Pública para apresentação dos conteúdos diagnósticos e da proposta de parâmetros urbanísticos formulados pelo IPPUL para a AEU-DS ocorreu no dia 02 de dezembro de 2023, das 08h às 12h15min no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, nº 635. A convocação oficial foi publicada na página 108 do Jornal Oficial do Município 5035, na edição do dia 31/10/2023.

A audiência teve a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO DA 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML– PARÂMETROS AEU-DS	
Horários	Atividades
08h00 – 08h15	Assinatura da lista de presença
08h15 – 08h30	Abertura
08h30 – 09h40	Exposição de diagnóstico e proposições
09h40 – 10h00	Intervalo
10h00 – 11h45	Questionamentos, esclarecimentos e propostas comunitárias
11h00 – 12h00	Encerramento

### 1.1. Convite e preparação

Seguindo a metodologia já adotada nas audiências anteriores do processo de revisão das leis específicas do PDML, foi elaborado material gráfico para identificar a atividade em desenvolvimento no processo de revisão e promover a divulgação de forma mais efetiva.

Figura 1 - Convite geral da 10ª Audiência Pública

**CONVITE**  
**10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população para participar da 10ª Audiência Pública da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina

**TEMA:** Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

**LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Av. Duque de Caxias, 635 – Centro Cívico  
Londrina – PR, 86015-901

**DATA:** 02 de dezembro de 2023,  
das 8h às 12h

Fonte: IPPUL.

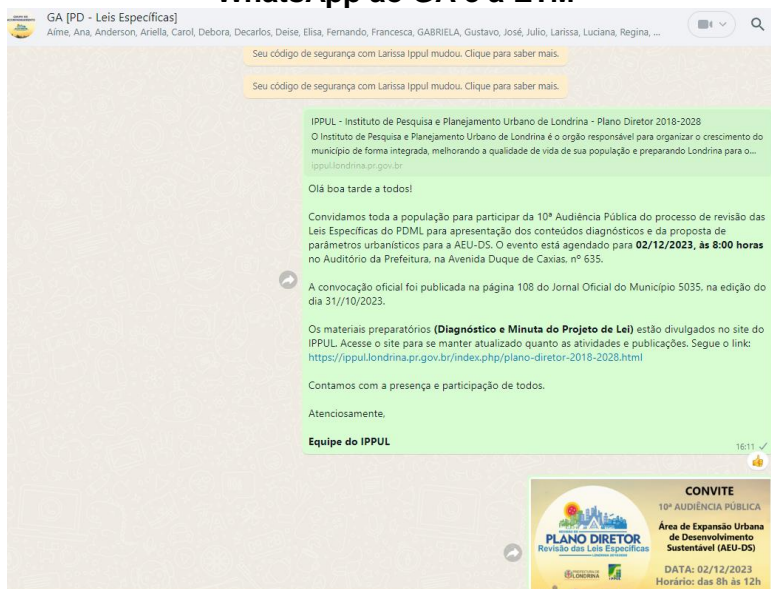
A fim de embasar a comunidade a respeito do tema a ser debatido na 10ª Audiência Pública, o IPPUL elaborou o documento preparatório<sup>1</sup>, que foi publicado no site do IPPUL em 17/11/2023, respeitando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 146 da Lei Municipal nº 13.339/2022. Estes materiais se deram pelo Caderno Técnico 15, com o Diagnóstico e Proposições sobre os parâmetros urbanísticos para a AEU-DS e pela Minuta de Projeto Lei contendo as Proposições (**Anexo 1**). O Caderno Técnico 15 abrangeu, entre outros assuntos:

- A Caracterização dos elementos existentes na AEU-DS;
- Projetos estratégicos;
- Projetos de Regularização Fundiária;
- Características da Ocupação e do uso do Solo na localidade da AEU-DS;
- Os parâmetros urbanísticos; e
- Proposta de zoneamento e de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo na AEU-DS.

O processo de divulgação da 10ª Audiência Pública do processo de revisão das Leis Específicas foi dado de forma similar ao realizado nas audiências anteriores realizados pelo IPPUL no processo de revisão das leis específicas. Foi feita a divulgação nos meios de comunicação das mídias digitais, além do modo formal, por meio de ofícios aos órgãos e setores públicos e aos representantes de grupos da sociedade civil organizada (**Anexo 2**)

Considerando os grupos de WhatsApp dos Grupos de Trabalho (ETM e GA) (**Figura 2**), foram enviados convite do evento e indicação de leitura da notícia vinculada ao tema publicada (**Figura 3**).

**Figura 2 – Convite para 10ª Audiência enviado aos Grupos de Trabalho pelo WhatsApp ao GA e a ETM**



<sup>1</sup> Disponíveis em: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>



Fonte: WhatsApp

A reportagem mencionada anteriormente pode ser verificada na figura a seguir. Ela aborda os informes sobre a realização e o tema da 10ª Audiência Pública.

**Figura 3 – Reportagem sobre a 10ª Audiência Pública**



**CONVITE**  
**10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população para participar da 10ª Audiência Pública da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina

**TEMA:** Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

**LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina  
Av. Duque de Caxias, 635 – Centro Cívico  
Londrina – PR, 86015-901

**DATA: 02 de dezembro de 2023,  
das 8h às 12h**

Divulgação

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) promove neste sábado (2), das 8h às 12h, a 10ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL). A atividade será realizada no auditório da Prefeitura de Londrina (Avenida Duque de Caxias, 635 – 2º andar), e é aberta a toda a comunidade, sem necessidade de inscrição prévia. Também haverá transmissão on-line do encontro, por meio da plataforma WebConf ([clique aqui](#)).

Tendo o título de “Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)”, a audiência é voltada principalmente à população residente e aos possuidores de lotes na região da Estrada do Limoeiro.

Prevista pelo projeto de lei (PL) que define a Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina (antiga Lei do Perímetro Urbano), a AEU-DS é uma delimitação que visa preservar as características originais daquela região. Dentre as quais, estão o foco majoritário na manutenção de áreas de plantações agrícolas, a presença de restaurantes e estabelecimentos voltados ao lazer e ao turismo rural, o baixo adensamento urbano e a disponibilidade de uma infraestrutura básica. Além disso, também fica estabelecida a destinação de alguns pontos para a prestação de serviços e localidades onde será feita a ocupação urbana formal, para fins residenciais, de maneira gradual.

A Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável foi proposta por um Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Governo (SMG), que analisou o PL da Lei da Divisão Territorial. O projeto original havia sido elaborado pelo Ippul, através de um processo marcado pela participação popular e que envolveu diversas organizações, no âmbito da atualização das leis do Plano Municipal Diretor de Londrina 2018-2028.

Para implementar a proposta da SMG, o Instituto efetuou uma consulta junto à população da região da Estrada do Limoeiro, por meio de [uma reunião pública conduzida na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Fazenda Nata](#). A comunidade recebeu formulários impressos e o link para um questionário on-line, e o Ippul também distribuiu panfletos na região, com o objetivo de estimular a participação de seus habitantes.

Com base nos dados coletados junto aos munícipes, o órgão elaborou sua proposta, que será apresentada durante a audiência de sábado (2), junto com um relatório que contém informações sobre os resultados do levantamento. A minuta do projeto de lei e o Caderno Técnico 15, com todos esses dados, estão disponíveis no site do Ippul ([acesse aqui](#)).

Na mesma página, também está disponível o formulário através do qual a população poderá apresentar propostas relativas à Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), até uma semana após a audiência. Conforme o cronograma do processo, os parâmetros de parcelamento do solo,

infraestrutura, uso e ocupação do solo da AEU-DS deverão ser definidos por legislação específica, a ser protocolada até o final de dezembro de 2023.

A gestora de Engenharia e Arquitetura, Larissa Blanski, da Gerência de Pesquisa e Plano Diretor do Ippul, explicou que, além de ter como foco a apresentação da proposta, a audiência será um momento para que a população faça seus questionamentos e apresente suas contribuições.

“A criação da AEU-DS está alinhada às adaptações da antiga Lei de Perímetro Urbano, que passou a se chamar Lei da Divisão Territorial do Município e agora estabelece uma delimitação oficial dos bairros e regiões de Londrina”, afirmou.

Blanski destacou que o Plano Diretor do Município de Londrina (PDML 2018-2028), cuja lei foi publicada em janeiro de 2022, é acompanhado por oito leis específicas. São elas a Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Sistema Viário, Lei da Divisão Territorial, Código de Obras, Código Ambiental, Código de Posturas e Lei de Preservação do Patrimônio Cultural.

“As leis de Divisão Territorial e de Parcelamento do Solo já passaram por audiências públicas na Câmara Municipal, e as próximas serão as leis do Sistema Viário e de Uso e Ocupação do Solo, para as quais ainda não foram marcadas datas. Na sequência, haverá audiências públicas organizadas pelo Legislativo para discutir a Lei de Preservação do Patrimônio Cultural e os códigos Ambiental, de Obras e de Posturas”, sublinhou a gestora de Engenharia e Arquitetura.

Fonte: <https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=168699>

Também foram realizadas divulgações por meio do jornal Oficial do Município, conforme publicação realizada no JO nº 5035, Página 108 no dia 31 de outubro de 2023; por meio de e-mails apresentados pelos moradores da AEU-DS por ocasião da reunião pública realizada no local em 16/09/2023; por meio do canal de intranet dos servidores municipais, no site da Prefeitura Municipal de Londrina; pelas redes sociais do IPPUL (Instagram e Facebook), por meio de mensagens para os representantes dos Distritos do Municípios e publicação em Jornal de grande veiculação local. As imagens a seguir demonstram estas divulgações.

#### **Figura 4 – Divulgação da 10ª Audiência Pública no Jornal Oficial do Município**

Jornal Oficial nº 5035

Pág. 108

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

## **IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA CONVITE**

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para participar da **10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA** que terá como tema a “**Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)**”, de acordo com as definições do PL nº 111/2023, conforme agenda:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Conteúdo</b>
02/12/2023	10ª Audiência Pública	Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

**O evento será realizado no dia 02/12/2023, das 08:00h às 12:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, 635/Centro Cívico.**

Sua participação é muito importante! Com sua ajuda, estamos construindo a Londrina que todos desejamos. O convite está disponível no website do IPPUL <http://ippul.londrina.pr.gov.br>

Londrina, 24 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, Diretor-Presidente do IPPUL

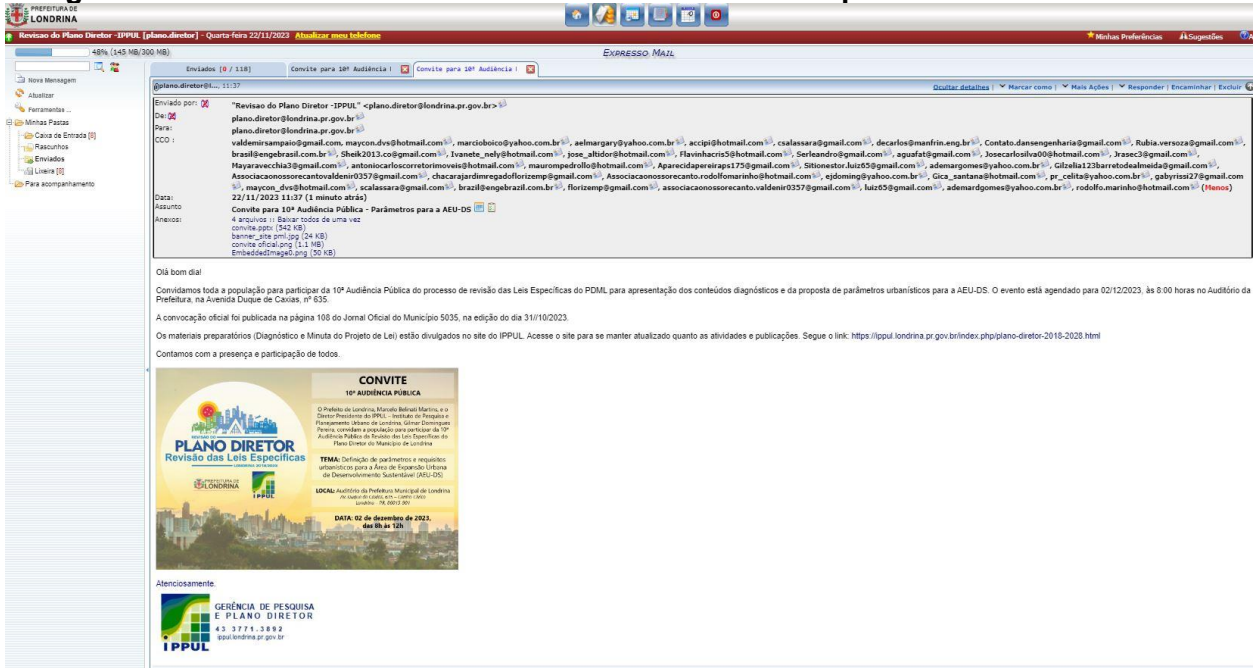
Fonte: Jornal Oficial nº 5035 de 31/10/2023

Figura 5 – Divulgação do Banner no site principal da PML



Fonte: <https://www.londrina.pr.gov.br/>

**Figura 6 – E-mail encaminhado aos contatos da AEU-DS que informaram e-mails**



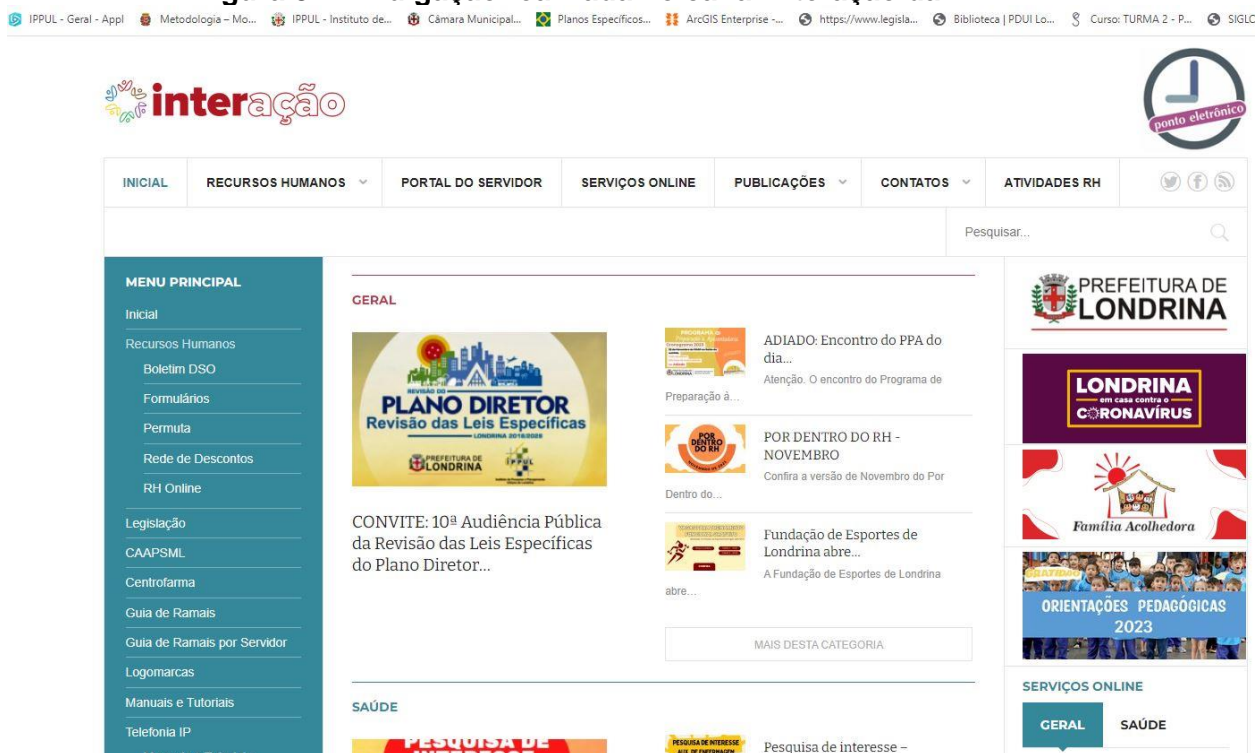
Fonte: IPPUL

**Figura 7 – Divulgação realizada no Website do IPPUL**



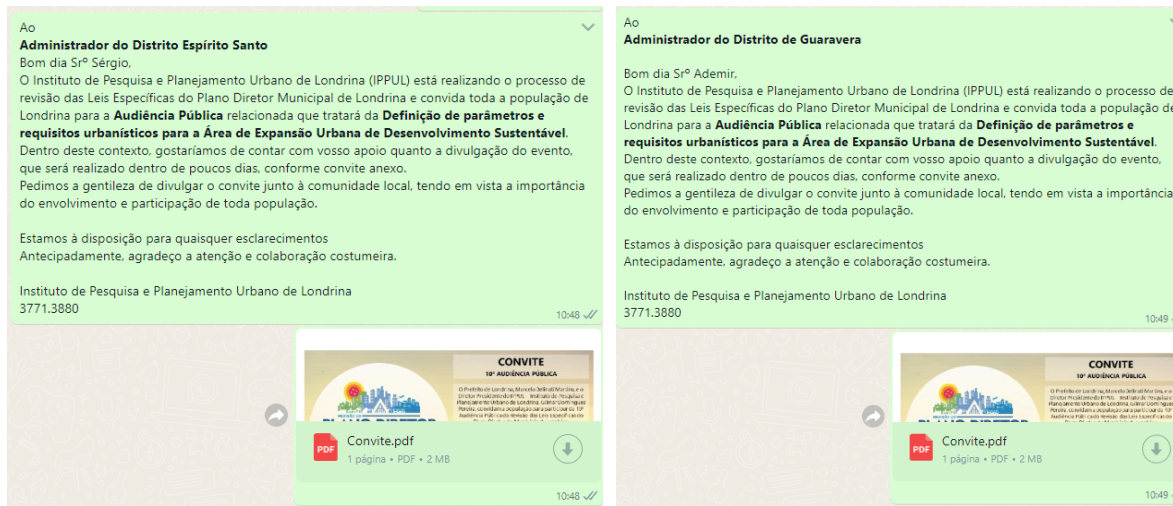
Fonte: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

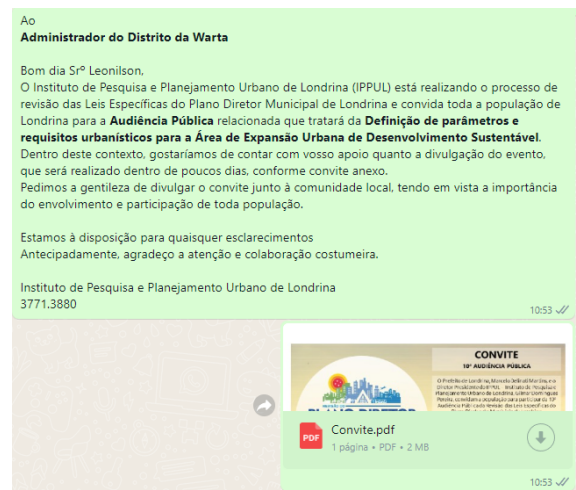
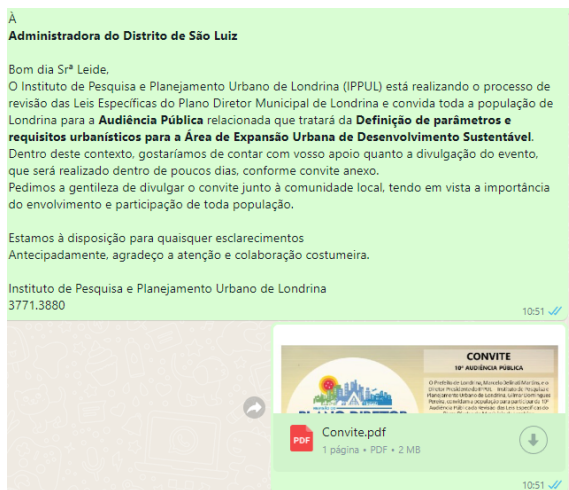
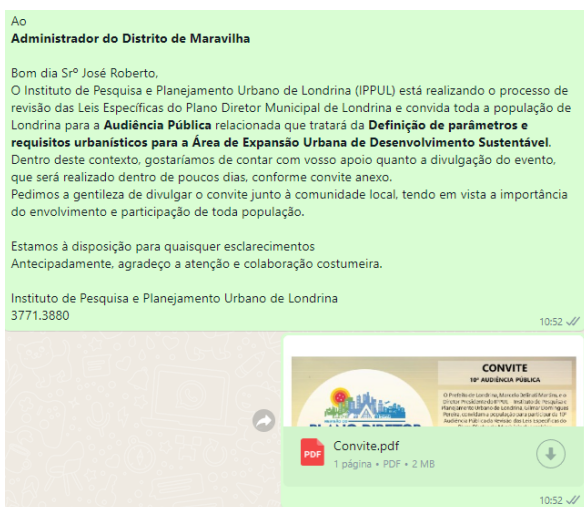
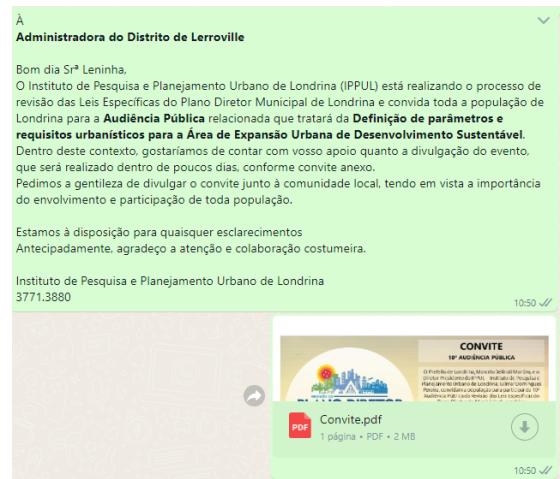
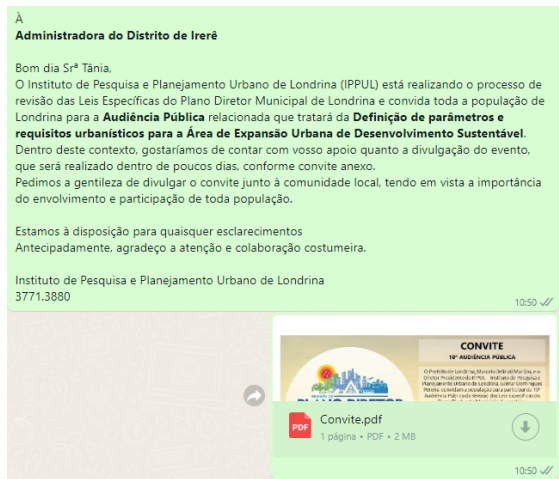
**Figura 8 – Divulgação realizada no canal Interação da PML**



Fonte: IPPUL

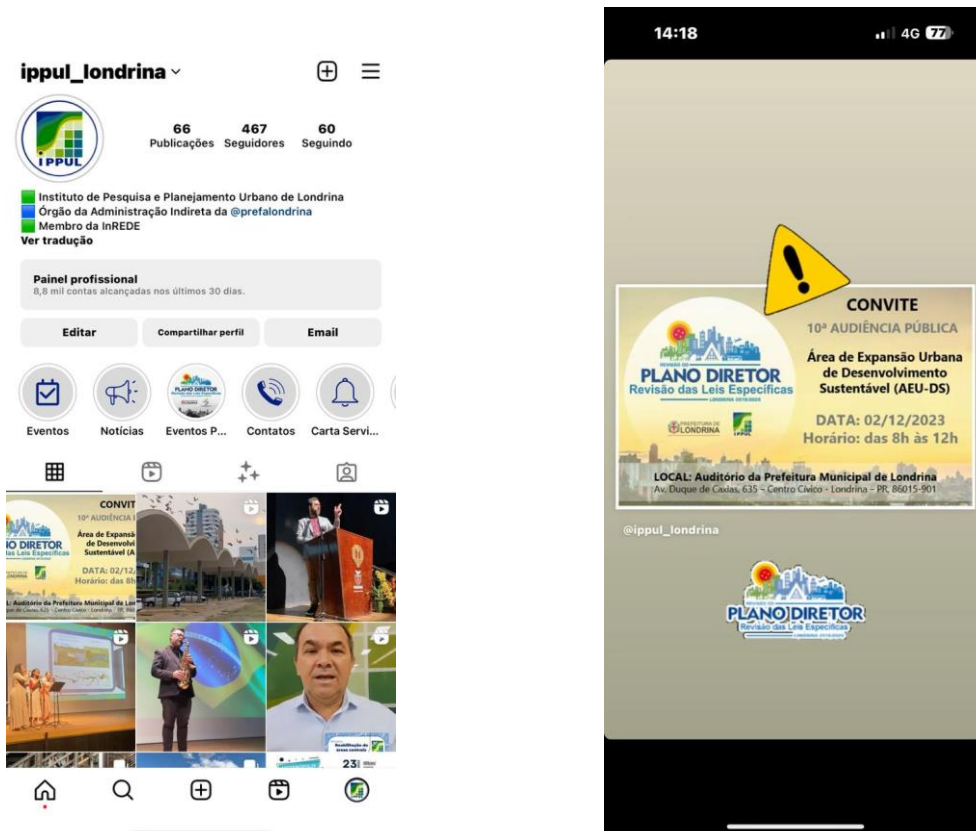
**Figura 9 – Mensagem encaminhada aos representantes dos Distritos de Londrina por meio do aplicativo de Whatsapp**





Fonte: Whatsapp (IPPUL)

Figura 10 – Divulgação realizada em redes sociais



Fonte: IPPUL

Figura 11 – Convite publicado no Jornal Folha de Londrina

**CONVITE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belmonte Martins e o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina-IPPUL, Gilemar Domingues Pereira, convidam a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para participar da **10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", de acordo com as definições do PL nº 111/2023, conforme agenda:

Data	Evento	Conteúdo
02/12/2023	10ª Audiência Pública	Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

O evento será realizado no dia 02/12/2023, das 08:00h às 12:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito à Av. Duque de Caxias, 635-Centro Cívico. Sua participação é muito importante! Com sua ajuda, estamos construindo a Londrina que todos desejamos.

O convite está disponível no website do IPPUL: <http://ippul.londrina.pr.gov.br>

Marcelo Belmonte Martins  
Prefeito de Londrina

Gilemar Domingues Pereira  
Diretor Presidente do IPPUL

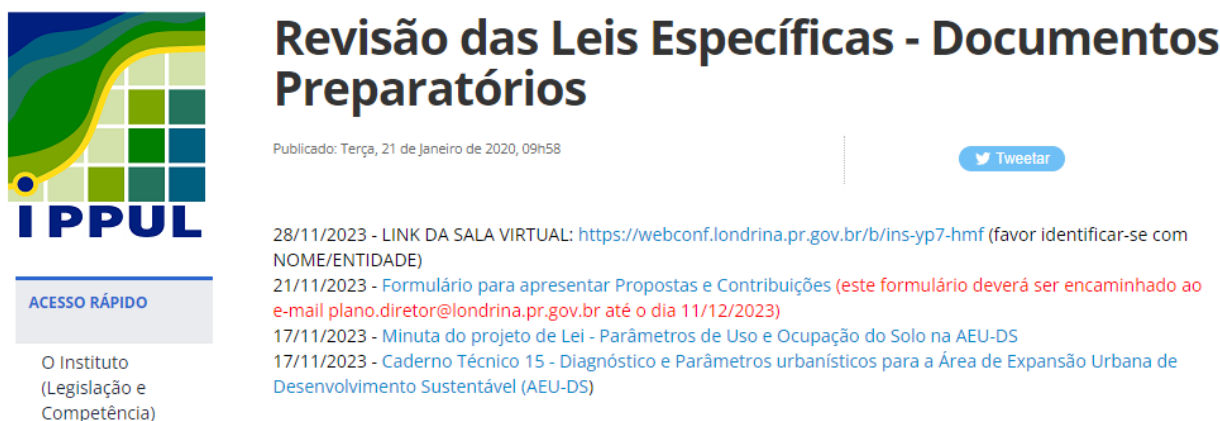
Londrina, 24 de outubro de 2023.

Fonte: Jornal Folha de Londrina de 07/11/2023

## 1.2. Desenvolvimento da Audiência

A 10ª Audiência Pública ocorreu de forma presencial e virtual, através da plataforma de web-conferência da Prefeitura de Londrina (WebConf) conforme o link publicado antecipadamente no site do IPPUL (**Figura 12**). Também foi realizada transmissão da Audiência pelo Canal do IPPUL no YouTube.

**Figura 12 – Divulgação do link da reunião no site do IPPUL**



**Revisão das Leis Específicas - Documentos Preparatórios**

Publicado: Terça, 21 de Janeiro de 2020, 09h58

[Tweeter](#)

28/11/2023 - LINK DA SALA VIRTUAL: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/ins-yp7-hmf> (favor identificar-se com NOME/ENTIDADE)

21/11/2023 - [Formulário para apresentar Propostas e Contribuições](#) (este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail [plano.diretor@londrina.pr.gov.br](mailto:plano.diretor@londrina.pr.gov.br) até o dia 11/12/2023)

17/11/2023 - [Minuta do projeto de Lei - Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo na AEU-DS](#)

17/11/2023 - [Caderno Técnico 15 - Diagnóstico e Parâmetros urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável \(AEU-DS\)](#)

**IP P U L**

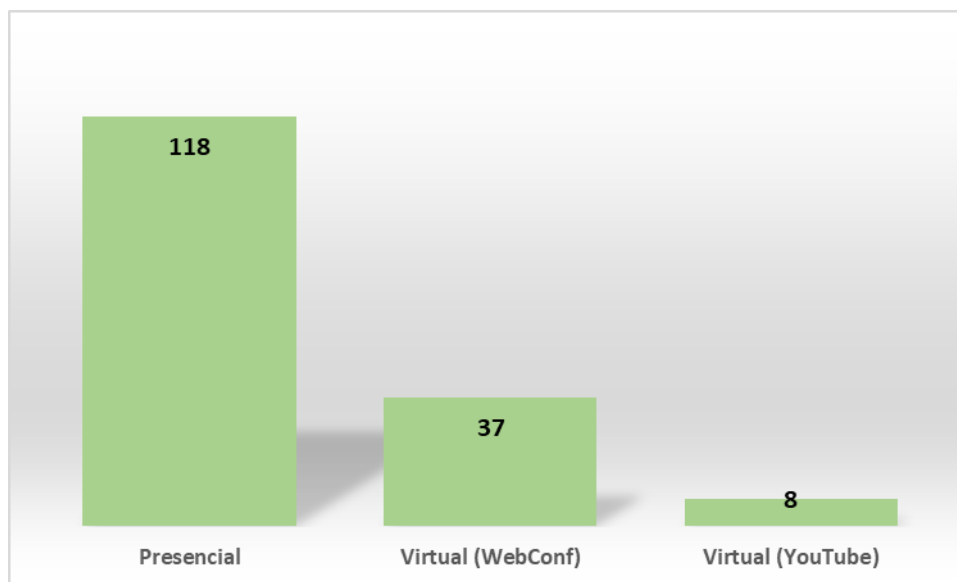
**ACESSO RÁPIDO**

O Instituto  
(Legislação e  
Competência)

Fonte: IPPUL.

Ao todo, houve a participação de cerca de 163 pessoas no evento. Destes foram 118 participantes presenciais, 37 participantes pela plataforma WebConf e 08 que acompanharam pelo Canal do YouTube, conforme expresso no gráfico a seguir.

**Gráfico 1 - Participantes da 10ª Audiência Pública**



Fonte: IPPUL.

Assim como ocorreu nas audiências anteriores, os participantes que estiveram no Auditório da PML, foram recepcionados com *coffee break*. Houve momento para a assinatura da lista de presença para registrar-se no evento.

Nas figuras a seguir podem ser observadas as imagens destes registros, assim como a sequência das listas de presença assinadas pelos participantes.

**Figura 13 – Registro do momento da assinatura da Lista de Presença**



Fonte: IPPUL.

**Figura 14 – Visualização da 10ª Audiência pelo Canal do YouTube**

Transmissão concluída

**10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Diretor Presidente do IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, Gilmar Domingues Pereira, convidam a população para participar da 10ª Audiência Pública da Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina

**TEMA:** Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

**LOCAL:** Auditório do Centro Cultural Municipal de Londrina

**10ª Audiência Pública - Definição de Parâmetros e Requisitos Urbanístico...**

TV IPPUL

Visualizações	Picos simultâneos	Tempo total de exibição
8	2	3:29:27
Taxa de chat	Duração média das visualizações	Duração
0	26:10	3:59:35

Fonte: YouTube

Figura 15 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Sociedade Civil



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)  
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Marcelo de Abreu Ferreira	4		
Márcio L. Oliveira	4	5 Serwinha	
Evka Pelegrino	4	ASSISTORA LAUR R ASSIS	
João da Silva		B	
Carine Alves			
Marcos Ferrer Dube	4	CHAC. FAZENDA DA NATA	
Elma Mota		3 Km 8 Fazenda Nata	
Glucos de Saad		Chacaras e Quintais Saad	
Ernesto A de Sousa	4	5 F. Mota	
Olivia Almeida de Oliveira	4		
JACOB ANJALI	4	CHACARRAS PARA MIKE	
Juaimara Igari	4	dimouros	Juaimara Igari
Apou Douças V. de Sousa	4	Ass. Linoeiro 1	
Flávia F. Schmidt	4	Linoeiro 2	
Amanda Cruz	4	1 CML - Assoc. Sônia	
JOSE RICARDO PAULA MEIRA	4	5 LINOEIROS 2	
RAQUEL GULLA	4	5 UNIFIL	

1



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)  
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Osvaldo Op.º Alves Araújo		Assoc. Rios do Norte	
Flávia de M. Mendes		Recanto Bom Jesus	
Rogério Jay Estan		EX-BEZI-MO	
Alex Siqueira		Recanto Bom Jesus	
Janete T. Costa	1	R. FRZ. Nata.	
Jocair Souza Campos	4	COLINA DO SOL LT 3 - Q. B.	
Glennys Benevides		Coluna do Sol	
João de Moura	4	Colina do Sol	
WALKER FRANCISCO PAVULLARO		847 ASSOCIAÇÃO LIMOEIRO 2	
Carlos Roberto Sedossar		163 ARFN	
Lizian Azevedo M. Silva		Sindicato / REB. CARIZ	
Juliana Medeiros	0	Usina 3 Bicas	
Wagner G. Geniali	8	Usina 3 Bicas	
Manoel Roberto V. Lito	9	Recanto Bom Jesus	
Luís Carlos Azevedo		usina três Bicas	
maria Lúcia		usina três Bicas	
Neusa Vieira	4	Limoeiro	

2



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)  
02/12/2023 - 08 Horas - Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
OSVALDO AVELINO		TRES BOCA	
Cidem Dimozan		ESTADO P. Pequenos	
Reginaldo dos Madores		agua dos Piriquitos	
WALDEIR AMARAL Sampaio	9	MOSSO LEMBO - REGULANIZEJA	
Orlando		3 Boca	
Edson Bilsiano	9	155. Tres Bocas	
Arnaldo Siqueira		Nato	
Dere Lima e Silva		Regularize-ja	
ROBERTO LANCHE	S	FAZ. NATA	
GUEL GODOY BUGNO		FAZ. NATA	
Amimodo Nobre		Jel. Wols Lindu	
OTAVIO BONESI		Ass. Para Linzeiro I	
Luana Maria da Silva	9	Chac Caroadas	
EDUARDO MORTINHO HONORIO		CHACARA COLADAS	
Sergio Ap. Pereira	9	CHACRA NATA	
Maria Fernanda Furukawa	98	FAZ. NATA	
Maria Antônia Furukawa		CHACARA. CAUBETINHO NATA	



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)  
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
Arilton de Mesquita		Simolrio	Melya
Maria Melya Del			Arilton de Mesquita
Ana Cimento			
Inês Antunes		berê	lg
Angélica Bure Almeida	4	Associação Limoeiro II	lg
Antonio Tenorio Almeida	43	57 usina TRES BOCA	Antonio
JOSÉ AGERALDO MENDES	43	1 CONDOMÍNIO CORAÇOS	ADENILDO
Jorge Silva Munhõn	43	25 MOV. REGULARIZE SA	SORCE
Bulgio Rosa da SILVA COSTA	4	65 Fazenda mata	LUZIA COSTA
DAVID RAMOS COSTA		Fazenda mata	David Ramos Costa
Trecal Marcon	43	244 Colinas do Sol	Trecal
Sonia Gimenez	43	lg Câmara	Sonia
Cláudio da Silva	43	1 <del>Colinas</del>	Cláudio
SUGU K. TAZAKI	43	35 ESTRADA SHALON	lg
FLORA T.Z. FAVUCCHI		24 FAZENDA DA NATIA	lg
CAMILA MIGASMIBARA		27 GAB. TOMIYAGA	Ajém
Márcia Regina Zotto	43	Limoeiro II	Márcia Zotto

4



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL(AEU-DS)  
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
HELIO R. MORAIS	9	55 LIMOEIRO=VALE-FERTIL	
LUIZ CARLOS	9	17 3 BOCAS	Luis Carlos de Assis
Suzana Singulita	43	5 Coroados (R.J.)	
ALTAMIRO SILVERIO FERREIRA		9 PORTAL LIMOGIÃO II	
NILSON RIBEIRO FONSECA	98	GURUCAIÁ	
GENECI BUENO	990	LIMOEIRO	Geneci
CELITA KLEPA	43	7 SERRINHA	Celita
Luiz Gilberto P. Ribeiro	493	PUCPR	
Dani de Ossi	43	18 Comara	
Isadora C. Brito	43	20 Coroados	Isadora C. Brito
Ademir Valério	43	6 Limão	
Helio de Donaldo Santos	43	8 Dist. Esp. Santo	Helio de Donaldo Santos
Rafael de Moraes			Rafael de Moraes
Nirvana W. F. de	43	6 J. moro	
Antonio Luis P. Pinho	43	129 C.M.I	
ANTONIO T. DASILVA	4	3 B.	
Alexandre Gonçalves	43	limão	Alexandre



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)  
02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

NOME	CONTATO (OPCIONAL)	ENTIDADE	ASSINATURA
ELEMCG AP SOARES		LIMOGIÃO - COND 3 BOCAS	
Joel R Bitetto		26 Conocelos	Bitetto
JULIO CESAR PELIZZER SODRÉ		SINDHOTELERS LONDRINA	
MILTON G. BRITO	8	5 ESTADANTE REGULIZADO MORADOR	
Luiz Nascimento Brito Goncalves	9	moradores	
Luís Antônio Cajialla	3	Warta	Luís
Flávia dos Anjos	9	Here	
ERISON BACULHO MARINHO	9	29 LIMOEIRO 2	
GOSAR BRENINI		COND. BOM JESUS PHL/PGM	
Sumanda Malabonodo	9	Four Consultoria	
Marinete Bezerra Venturini		23 Limoeiro 2	Marinete Venturini
Rogério Hideo Farias Machado		RECANTO FAZ. NATA	
Thelma de S. Barbosa		Limoeiro II	
Marcio Berto	9	4 Unine Três Bocas	Marcio Berto
Tavie Regina Trino	(43)	FAZENDA NATA - LIMOEIRO	Trino



Figura 16 - Lista de Presença da 10ª Audiência Pública – Servidores do IPPUL



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



LISTA DE PRESENÇA

**10ª Audiência Pública do Processo de Revisão das Leis Específicas – Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)**

Data: 03/12/2023 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

SERVIDOR / SERVIDORA	MATRÍCULA	UNIDADE IPPUL	ASSINATURA
Caroline Nascimento Benek	10.042-0	Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	<i>Caroline N. Benek</i>
Débora Patrícia Antonio	22.077-9	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Débora Antonio</i>
Gilmar Domingues Pereira	22.084-1	Diretor Presidente	<i>Gilmar Domingues Pereira</i>
Gustavo de Lima Barbosa	10.015-3	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Gustavo de Lima Barbosa</i>
Jackeline Messias Baganha	10.079-0	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Jackeline Messias Baganha</i>
Janaina de Almeida Carneiro	10.031-5	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Janaina A. Carneiro</i>
Jefferson Eduardo Callegari	22.083-3	Diretor de Planejamento Urbano	<i>Jefferson Eduardo Callegari</i>
Juliana Alves Pereira Tomadon	10.017-0	Presidência	<i>Juliana Alves Pereira Tomadon</i>
Larissa Maria Zanelatto Blanski	10.060-9	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Larissa Maria Zanelatto Blanski</i>
Maria Eunice Garcia Ferreira	10.044-7	Gerência de Pesquisa e Plano Diretor	<i>Maria Eunice Garcia Ferreira</i>
Maykon Henrique Sato	10.046-3	Diretoria Administrativo Financeira	<i>Maykon Henrique Sato</i>
Rachel Zekveld Daher	10.038-2	Diretoria de Planejamento Urbano	<i>Rachel Zekveld Daher</i>
Robson Naoto Shimizu	22.081-7	Diretor de Projetos	<i>Robson Naoto Shimizu</i>

**Tabela 1 – Lista de participação da 10ª Audiência Pública (plataforma WebConf)**

	<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE</b>
1	Ana Bárbara	SINDUSCON
2	Gabriel Cury Bonato	-
3	Rubens Ventura	CMPGT
4	Ana Paula	-
5	Aparecido Militão	-
6	Carlos Amaral	-
7	Cleuza	-
8	Danielle	-
9	Decarlos Manfrin	-
10	Elza Galdino Bitencourt	-
11	Flori Zempulski	-
12	Gabriel Cury Bonato	-
13	Gilson silva	-
14	Haydee da Costa Zempulski	-
15	Ivan - SMAA	-
16	Letícia	-
17	Lucas	-
18	Luzimar	-
19	Marcos	-
20	Maurilio	-
21	Roberto	-
22	Sirlei	-
23	Sônia Marlene	Colina do Sol
24	Aline	-
25	Carlos j	-
26	Fiana	-
27	Marcelo Medeiros	-
28	Rafael	-
29	Rubens Ventura	-
30	Zélia	-
31	Adalto	-
32	Brazil	-
33	Celita Klepa	-
34	Alexandre	-
35	Haroldo	-
36	Luciano	-
37	Luís Gustavo	-

Fonte: WebConf.

Audiência Pública foi aberta com a fala do Diretor-Presidente do IPPUL, Gilmar Domingues Pereira. A apresentação do conteúdo foi realizada pelos servidores: Larissa Maria Zanelatto Blanski (Arquiteta e Urbanista), Maria Eunice Garcia Ferreira (Gerente de Pesquisa e Plano Diretor), Caroline Nascimento Benek (Arquiteta e Urbanista) e Jefferson Eduardo Callegari (Diretor de Planejamento Urbano do IPPUL).

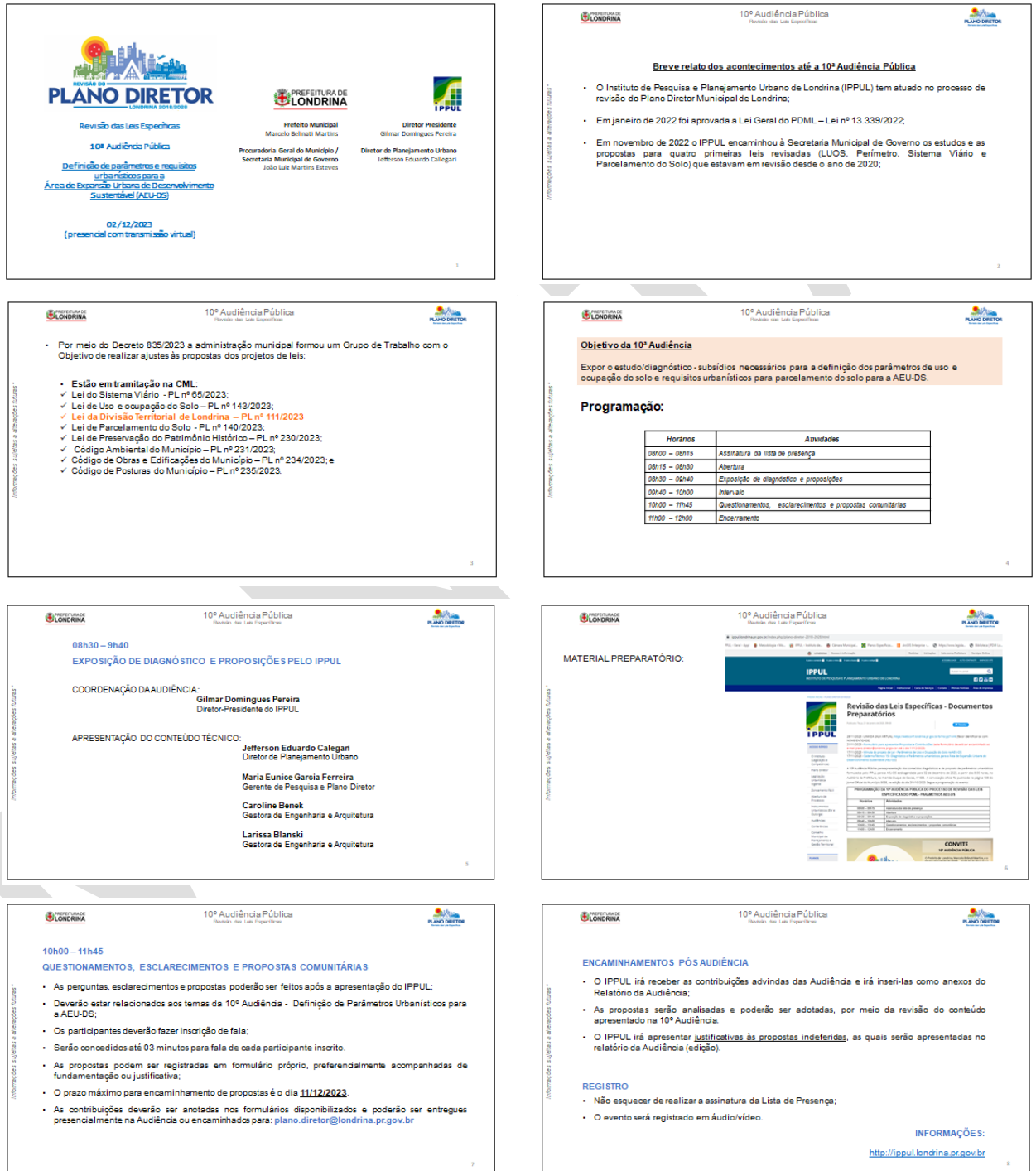
Inicialmente foi realizada uma breve contextualização das atividades desenvolvidas desde o início do processo de revisão das leis específicas do PDML, ressaltando a importância da participação da sociedade civil organizada, representada pelo Grupo de Acompanhamento (GA) e da Equipe Técnica Municipal (ETM) durante todo processo.

Na sequência foi apresentado o resultado do estudo diagnóstico realizado na delimitação da AEU-DS resultante dos dados obtidos junto a diversos órgãos

municipais, estaduais, federais, assim como a partir dos dados obtidos junto a população da AEU-DS que responderam à pesquisa realizada por meio de formulários.

Por último foi realizada a apresentação da proposta do Projeto de Lei elaborado pelo IPPUL. Os slides da apresentação podem ser visualizados na figura a seguir.

**Figura 17 - Apresentação do IPPUL na 10ª Audiência Pública**



**10ª Audiência Pública**  
Revisão das Leis Específicas

**Breve relato dos acontecimentos até a 10ª Audiência Pública**

- O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) tem atuado no processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina;
- Em janeiro de 2022 foi aprovada a Lei Geral do PDML – Lei nº 13.339/2022;
- Em novembro de 2022 o IPPUL encaminhou à Secretária Municipal de Governo os estudos e as propostas para quatro primeiras leis revisadas (LUOS, Perímetro, Sistema Viário e Parcelamento do Solo) que estavam em revisão desde o ano de 2020;

**Objetivo da 10ª Audiência**

Expor o estudo/diagnóstico -subsídios necessários para a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo e requisitos urbanísticos para parcelamento do solo para a AEU-DS.

**Programação:**

Horários	Atividades
08h00 – 08h15	Assinatura da lista de presença
08h15 – 08h30	Abertura
08h30 – 09h40	Exposição de diagnóstico e proposições
09h40 – 10h00	Intervalo
10h00 – 11h45	Questionamentos, esclarecimentos e propostas comunitárias
11h00 – 12h00	Encerramento

**08h30 – 9h40**  
EXPOSIÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES PELO IPPUL

COORDENAÇÃO DA AUDIÊNCIA:  
Gilmar Domingues Pereira  
Diretor-Presidente do IPPUL

APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO TÉCNICO:  
Jefferson Eduardo Calegari  
Diretor de Planejamento Urbano  
Maria Eunice Garcia Ferreira  
Gerente de Pesquisa e Plano Diretor  
Caroline Benek  
Gestora de Engenharia e Arquitetura  
Larissa Blanski  
Gestora de Engenharia e Arquitetura

**10h00 – 11h45**  
QUESTIONAMENTOS, ESCLARECIMENTOS E PROPOSTAS COMUNITÁRIAS

- As perguntas, esclarecimentos e propostas poderão ser feitos após a apresentação do IPPUL;
- Deverão estar relacionados aos temas da 10ª Audiência - Definição de Parâmetros Urbanísticos para a AEU-DS;
- Os participantes deverão fazer inscrição de fala;
- Serão concedidos até 03 minutos para fala de cada participante inscrito.
- As propostas podem ser registradas em formulário próprio, preferencialmente acompanhadas de fundamentação ou justificativa;
- O prazo máximo para encaminhamento de propostas é o dia **11/12/2023**;
- As contribuições deverão ser anotadas nos formulários disponibilizados e poderão ser entregues presencialmente na Audiência ou encaminhados para: [plano.diretor@londrina.pr.gov.br](http://plano.diretor@londrina.pr.gov.br)

**ENCAMINHAMENTOS PÓS AUDIÊNCIA**

- O IPPUL irá receber as contribuições advindas das Audiência e irá inseri-las como anexos do Relatório da Audiência;
- As propostas serão analisadas e poderão ser adotadas, por meio da revisão do conteúdo apresentado na 10ª Audiência;
- O IPPUL irá apresentar **justificativas às propostas indeferidas**, as quais serão apresentadas no relatório da Audiência (edição).

**REGISTRO**

- Não esquecer de realizar a assinatura da Lista de Presença;
- O evento será registrado em áudio/vídeo.

INFORMAÇÕES:  
<http://ippul.londrina.pr.gov.br>

10ª Audiência Pública

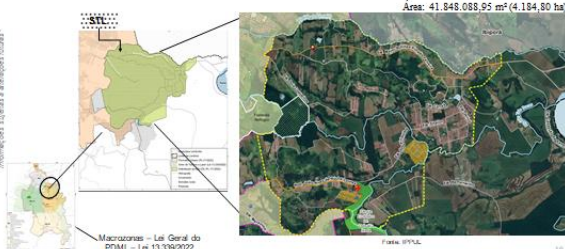
### Diagnóstico da Área de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

- 1 – Identificação dos Elementos existentes;
- 2 – Características do Uso e Ocupação do Solo
- 3 – Minuta do Projeto de Lei

10ª Audiência Pública

### Identificação da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável: Macrozona Rural de Agricultura Comercial (MR-AC) - Setor de Turismo e Lazer (STL)

Área: 41.848.088,95 m<sup>2</sup> (4.184,80 ha)



Mapas: Lei Geral do PDML - Lei 13.339/2022

10ª Audiência Pública

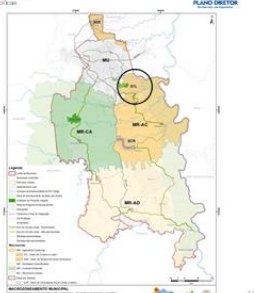
### Lei Geral do PDML (nº 13.339/2022):

**Art. 22.** O Setor de Turismo e Lazer compreende a área com topografia predominantemente acidentada onde já existe ocupação com características voltadas ao lazer.

**Parágrafo único.** O principal objetivo do Setor de Turismo e Lazer é potencializar as atividades de lazer e a produção agrícola familiar próxima à área urbana.

(...)

**Art. 49.** O Poder Público, dentro de sua competência, incentivará o ecoturismo e o turismo rural aproveitando as potencialidades naturais e culturais na zona rural."



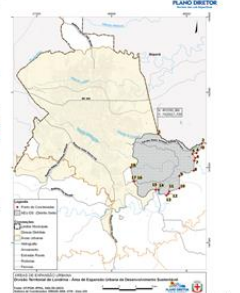
10ª Audiência Pública

### PL 111/2023 - AEU-DS:

**Art. 10.** Ficam definidas as seguintes Áreas de Expansão Urbana contíguas aos perímetros urbanos: (...)

**II.** Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), adjacente ao perímetro urbano de Londrina, destinada aos equipamentos regionais, às atividades de turismo, lazer e usos de apoio."

**Art. 19.** Os parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo [...] da Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), deverão ser definidos por lei(s) específica(s) a ser(em) protocolada(s) até o final de dezembro de 2023."



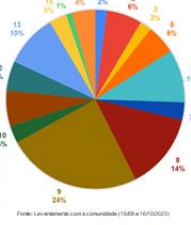
10ª Audiência Pública

### Fonte de dados para o Diagnóstico:

- Formulário respondido pela comunidade após a reunião pública (Período: 16/09/2023 a 16/10/2023)
- Levantamento realizado em gabinete (imagem de satélite)

### Sonhailho a órgãos

- Instituto Akzois Tópic (IAT);
- Instituto Nacional de Reforma Agrária (INORA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Sistema Positivo Brasileiro (SPB);
- Comitê Municipal SIA;
- Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR);
- Companhia Paranaense de Energia (COPEL);
- Secretaria Municipal de Educação (SME);
- Secretaria Municipal de Ambiente (SEMA);
- Autoridade Municipal de Saúde (AMS);
- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento (SMOP);
- Secretaria Municipal de Agricultura (SMA);
- Secretaria Municipal de Pesca (SMP);
- Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL);
- Secretaria Municipal de Gestão (SMG);
- Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS); e
- Delegacia de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.



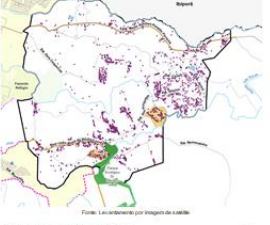
10ª Audiência Pública

### 1- AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES


**População:**

- Censo IBGE 2022 – Não disponibilizado;
- Identificação dos telhados (imagem de satélite);
- 38,3% das famílias são formadas por 2 a 3 pessoas;
- 68,67% das famílias possuem pelo menos uma pessoa com mais de 60 anos;

**Foram identificados 1.659 Telhados na AEU-DS**



**Percentual de famílias que moram na AEU-DS**




10ª Audiência Pública

### 1- AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

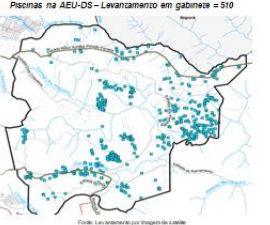
**Poder aquisitivo:**

- 53% das famílias possuem renda superior a dois salários mínimos;
- Características das edificações:

**Piscinas nas edificações – dados dos formulários**



**Piscinas na AEU-DS – Levantamento em gabinete = 510**

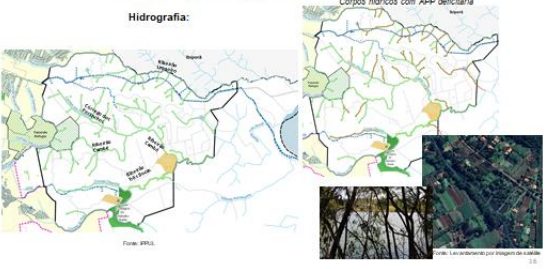


10ª Audiência Pública

### 1- AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

**Corpos hídricos com APP deficiente**

**Hidrografia:**




10ª Audiência Pública

### 1- AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

**Vegetação e Áreas Estratégicas de Conservação e Recuperação da Biodiversidade:**

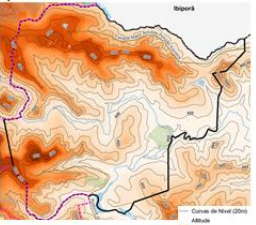
- Resolução SEMA/TP nº 065/2009;
- Nota Técnica 01/2023-AT;
- Mapeamento das AECRs no contexto do Estado do Paraná;



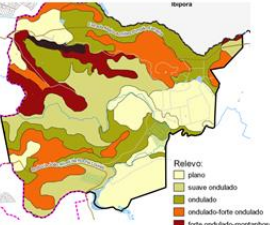
10ª Audiência Pública

### 1- AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

**Hipsometria**



**Relevo**




10ª Audiência Pública

### 1-AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES


**Água e esgoto sanitário:**

- Existem aproximadamente **34** ligações de água abastecidas pela SANEPAR;
- Dutos de captação de água – Rio Tibagi / Estrada do Limoeiro.

**Abastecimento de água na AEU-DS**

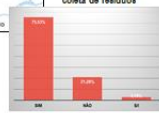


**Coleta de lixo e recicláveis:**



- Coleta de lixo: **3** vezes por semana
- Recicláveis: **1** vez por semana

**Estabelecimentos com coleta de resíduos**










Fonte: Registro imobiliário em 06/03/2023

10ª Audiência Pública

### 1-AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

**Sistema viário existente e projetado:**

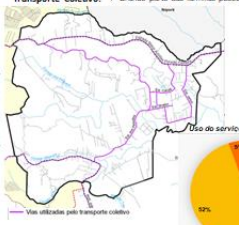
Fonte: Registro imobiliário em 06/03/2023

10ª Audiência Pública


### 1-AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

**Transporte Coletivo:**

- Grande parte das famílias possuem automóvel (**92,63%**)

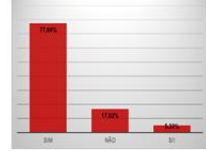


**Uso do serviço de transporte coletivo**



**Serviços de Comunicação:**

**Estabelecimentos com serviços de Internet e telefonia instalados**



Fonte: Levantamento com a comunidade (16/09 a 16/10/2022)


10ª Audiência Pública

### 1-AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES


**Energia elétrica:**

- Recomendação Administrativa Conjunta nº 01/2018 da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Londrina/PR;
- Trechos de estradas com iluminação pública - **110 pontos**;
- Rede de transmissão de energia;
- Existência de **1.922** pontos categorizados pela COPEL (conforme a disponibilidade);

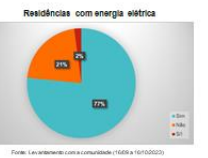
**Linhas de transmissão de energia**



**Postos - COPEL**



**Realizações com energia elétrica**




Fonte: Levantamento com a comunidade (16/09 a 16/10/2022)

10ª Audiência Pública


### 1-AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

**Serviços de Educação:**

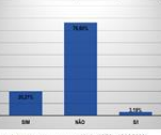
- Transporte escolar: **10** veículos fazem o transporte para **22** instituições;
- Alunos atendidos: **508** (Ensino Fundamental ao Médio);
- Projetos: construção de uma unidade escolar na comunidade conhecida como loteamento de chácaras Três Bocas.



**Vias com transporte escolar**



**Uso referido dos serviços de educação municipal**



Fonte: Levantamento com a comunidade (16/09 a 16/10/2022)


10ª Audiência Pública

### 1-AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

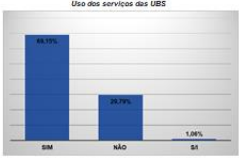
**Serviços de Saúde:**

- A AEU-DS está na área de abrangência das **UBS Três Bocas e San Isidoro**;
- Média mensal de pessoas atendidas: **240**.

**Localização das Unidades Básicas de Saúde**



**Uso dos serviços das UBS**



Fonte: Levantamento com a comunidade (16/09 a 16/10/2022)

10ª Audiência Pública

### 1-AEU-DS – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS EXISTENTES

**Serviços de Assistência Social**


**Território de referência que abrange áreas urbanas e rurais**

- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Centro B (Microterritório) que possui **3.410** pessoas referenciadas;
- CRAS Rural (Microterritório), que possui **1.934** pessoas referenciadas.

**A maioria das famílias atendidas pela SMA5, mesmo fazendo parte dos territórios mencionados, estão fora da delimitação da AEU-DS.**

**População atendida pela Assistência Social nos territórios Centro B e Rural**

Território	Total	Total do Microterritório IRASAS	Total do Microterritório Cadastro Único	Total do Microterritório com Boleia Família Cadastro Único
Centro B	8462	3410	551	58
Rural	3627	1934	394	84



Fonte: Registro imobiliário em 06/03/2023

10ª Audiência Pública

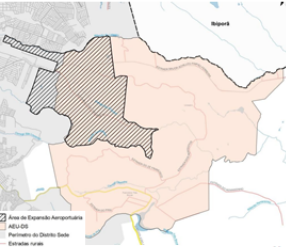
### 2 – AEU-DS - CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Projetos Estratégicos - Expansão do Aeroporto Governador José Richa: Decreto nº 931, de 09 de agosto de 2019**

- ZINST** - conforme minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, abrange atividades regionais de grande porte, operadas pelo poder público ou por concessionárias, cujos parâmetros de planejamento, uso e ocupação implantados são específicos e necessários ao apoio e desempenho de suas finalidades;

**PL 149/2023 LUOS:**

- Art. 72. Nas Zonas Especiais de Equipamentos Institucionais (ZIN07), os parâmetros de uso e ocupação do solo e serem adotados para a construção de novas edificações serão definidos conforme projeto específico, condicionado a análise e parecer do IPPUL, ouvidor o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor.
- § 1º Os projetos específicos deverão ser destinados ao desempenho das funções do equipamento, incluindo atividades de apoio e de uso comunitário.
- § 2º Nas Zonas Especiais de Equipamentos Institucionais (ZIN07), localizadas em Área de Expansão Urbana, os usos Residenciais deverão obedecer aos mesmos parâmetros urbanísticos de ZEU-RES.



Fonte: Registro imobiliário em 06/03/2023

10ª Audiência Pública

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Estrutura Fundiária:

400 imóveis rurais cadastradas no SICAR (SFB) (Referência: 04/2023)

Fonte: IPPUL, Imagem realizada em 09/2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação do agrupamentos na AEU-DS:

Considerações sobre o levantamento

- Imagem de satélite disponível no Software Qgis (2022);
- Verificação das unidades com demarcação visível;
- Desconsiderado os polígonos maiores que 20.000m<sup>2</sup>;
- Identificação de **1.598 unidades** em agrupamentos (sem considerar o loteamento de unidades "Tênis Boscal").

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação de agrupamentos (Exemplos)

Fazenda Nata

Fazenda Santa Helena

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação de agrupamentos (Exemplos)

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Produção do espaço:

- No município de Londrina foram identificadas **3.334 unidades de lotes resultantes do fracionamento de propriedades rurais**, sem que se tenha conhecimento de respaldo legal para tal ato.
- Na AEU-DS, foram identificados **1.598 lotes** com dimensão inferior ao módulo rural.
- A AEU-DS concentra cerca de **47% do número total dos identificados no contexto do Município de Londrina**.
- A AEU-DS concentra cerca de **92% dos lotes da área rural do Distrito Sede**.

Fonte: IPPUL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Lotes identificados com edificação na AEU-DS (Número de unidades surgidas no período)

Ano	Nº Lotes	Porcentagem
2004 / 2006	13	0,83%
2007 / 2008	32	2,02%
2009 / 2010	10	0,63%
2011 / 2012	100	6,29%
2013 / 2014	128	8,02%
2015 / 2016	137	8,58%
2017 / 2018	128	8,02%
2019 / 2020	75	4,69%
2021 / 2022	97	6,07%
<b>Lotes não edificadas</b>	<b>498</b>	<b>31,28%</b>
<b>Total</b>	<b>1.598</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: IPPUL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Tamanho das unidades de lotes

- Foram constatadas **1.596 unidades** de lotes em dimensão inferior ao módulo rural dentro da AEU-DS, os quais, conforme a análise dada pelas imagens de satélite, grande parte possui tamanho entre 1.000 e 5.000m<sup>2</sup>.

Fonte: IPPUL, 2023

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Período de aquisição dos lotes:

- Em relação ao ano em que foi realizada a aquisição dos lotes, conforme a pesquisa (via formulários), o predomínio se deu a partir de 2014, sendo que aproximadamente **47% foram adquiridos a partir do ano de 2017**.

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 16/01 e 16/02/2023 - AEU-DS, Org IPPUL, 2023

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
Finalidade dos lotes:

- A pesquisa mostrou que **72,34%** das unidades de lotes possuem residências destinadas à habitação, o que vem ao encontro da informação obtida durante a verificação dos lotes da AEU-DS realizada em gabinete que apontou que **cerca de 30%** das unidades ainda não estão edificadas.

Tamanho médio das habitações destinadas a moradias na AEU-DS

Finalidade dos lotes na AEU-DS

Tamanho médio das moradias	Nº de lotes	Porcentagem
De 01 a 010m²	17	33,33%
De 011 a 100m²	22	42,42%
De 101 a 200m²	11	21,21%
Maiores que 200m²	6	11,76%
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Pesquisa realizada com a comunidade entre 1960 e 1970 (2023) - AEU-DS-Dig. IPRUL, 2023

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
Loteamento de chácaras pré-existentes na AEU-DS (década de 1960 / 1970):

- Com as informações do cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda foi possível identificar que os dois loteamentos de chácaras denominados "Chácaras Três Bocas" foram subdivididos entre **1950 e 1975, totalizando 134 lotes**.
- Já a Fazenda Nata foi fracionada em lotes rurais com cerca de **20.000m² no ano de 2001 – 2003 total**.

\* Observação: Informação obtida junto ao 3º Registro de Imóveis de Londrina. Na análise em gabinete foram consideradas apenas as os lotes desta localidade que aparentemente foram fracionamentos em unidades menores que 20.000m²

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
Especificidades dos agrupamentos de lotes:

- No total, por meio de imagem de satélite e somados de **134 lotes** do conjunto de chácaras "Três Bocas" o IPFUL identificou **1.730 unidades** de lotes com área inferior a **20.000m²** na AEU-DS.
- A área média destes terrenos é de **2.500,00 m²**, e a maioria tem entre **1.000 m² e 3.000 m²**.
- Os lotes com área inferior ao módulo rural totalizam **1.393.853,00m²** de área, representando apenas **10%** da extensão total da AEU-DS.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
Especificidades dos agrupamentos de lotes:

**Fazenda Nata**

- Por meio de imagem de satélite e IPFUL, identificou **407 lotes** com menos de **20.000m²** de área na Fazenda Nata.
- A área média destes terrenos é de **aproximadamente 4.900 m²**.
- A maioria dos terrenos tem área acima de **2.800m²**.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
Especificidades dos agrupamentos de lotes

**Chácaras Três Bocas**

- O IPFUL identificou **134 lotes** com menos de **20.000m²** de área nas Chácaras "Três Bocas".
- A área média dos terrenos é de **aproximadamente 5.000 m²**.
- A maioria dos terrenos tem área entre **5.000 e 10.000m²**.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
Especificidades dos agrupamentos de lotes:

**Parâmetros Urbanísticos Existentes - Chácaras "Três Bocas"**

- Levantamento documental realizado por imagem de satélite nas Chácaras "Três Bocas".
- Área selecionadas por ter lotes mais regulares e algum tipo de documentação na prefeitura.
- Das **134 chácaras, 42 não possuem construções**, totalizando **31%** (estas só foram consideradas para as médias de tamanho e frente dos lotes).
- Densidade construtiva baixíssima, com uma média de taxa de ocupação de apenas **6%**.

Valores médios aproximados das dimensões e parâmetros urbanísticos das Chácaras "Três Bocas"

Dimensões (média)	Parâmetros Urbanísticos (média)
Área do Lote (m²)	Área Construída (m²)
5.120,15	278,91
Frente (m)	Taxa de Ocupação (%)
42,57	6
Área do Lote (m²)	Coefficiente de Aproveitamento
2503,83	0,06

Valor máximo aproximado de taxa de ocupação das Chácaras "Três Bocas"

Dimensões (média)	Parâmetros Urbanísticos (média)
Área do Lote (m²)	Área Construída (m²)
2503,83	750,38
Frente (m)	Taxa de Ocupação (%)
46,0	30,3
Área do Lote (m²)	Coefficiente de Aproveitamento
2503,83	0,30

Fonte: Levantamento Documental por Imagem de Satélite - AEU-DS-Dig. IPRUL, 2023

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
Atividades econômicas desenvolvidas:

- Há empreendimentos instalados na região vinculados a atividades previstas na Lei da Zona Econômica da Região da Estrada do Limoeiro (restaurantes, churrasquias, pizzarias, adegas, lanchonetes, hotéis e similares).
- A pesquisa com a comunidade identificou que mais de **50%** da população local considera que as atividades existentes atendem parcialmente as suas necessidades.
- Dentre as atividades mencionadas, as mais necessárias foram destacadas:
  - Mercado;
  - Farmácia;
  - Posto de combustível.

Fonte: IPFUL, Registros realizados em 09/2023

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**2- AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
Atividades econômicas desenvolvidas:

- A Secretaria Municipal de Fazenda informou que existem **20 Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento** a favor da AEU-DS, para usos rurais e urbanos (foi possível mapear apenas 14 deles).
- A grande maioria está localizada ao longo dos dois eixos principais da região.
- As atividades mais frequentemente registradas estão associadas aos serviços de alimentação.

CNAES Informados em mais de um alvará na AEU-DS

NR CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANTITATIV
561120/10	Restaurante, bar, lanchonete, sorveteria, etc.	5
561210/10	Comércio varejista de bebidas, vinhos e bebidas alcoólicas para consumo no estabelecimento	2
561220/10	Restaurante de bebidas alcoólicas	2
561230/10	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - padarias, confeitarias, etc.	2
561240/10	Restaurante de bebidas alcoólicas - fast-food	2
561250/10	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e de sorvetes	2
561299/10	Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé	2

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**AEU-DS – RESUMO DAS CONDICIONANTES PARA DEFINIÇÃO DAS ZONAS NA AEU-DS**

- Diretrizes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022;
- Zona Especial de Equipamentos Institucionais;
- Áreas de Preservação Permanente e faixas sanitárias dos cursos d'água;
- Áreas de Unidade de Conservação, Reserva Legal e vegetação nativa informadas pelo SICAR;
- Áreas com concentração de agrupamentos residenciais;
- Áreas predominantemente utilizadas para fins rurais;
- Principais eixos de uso comercial na região;
- Agrupamentos existentes.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**AEU-DS – RESUMO DAS CONDICIONANTES PARA DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

- Diretrizes do Plano Diretor Municipal, Lei nº 13.339/2022;
- Área média dos terrenos dos agrupamentos residenciais da região;
- Parâmetros urbanísticos das edificações residenciais existentes;
- Atividades econômicas executadas na área;
- Restrições ambientais para o uso e ocupação.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI**

Objetivo do PL: estabelecer parâmetros de uso e ocupação do solo para os imóveis localizados na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS) – área destinada à instalação de equipamentos regionais e às atividades de turismo, lazer e usos de apoio;

Lei vinculada às leis da Divisão Territorial / LUOS/ Parcelamento do Solo/ Sistema Viário/ Código Ambiental e demais Leis Urbanísticas;

Para fins desta lei, adotam-se as definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

**CAPÍTULO I  
DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Estabelece parâmetros urbanísticos para o processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente, exclusivamente aos imóveis que tenham passado pelo processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**CAPÍTULO 3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI**  
DAS ZONAS DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Zona de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro:**

- destina-se às áreas e imóveis que fazem frente para a Estrada Major Antônio Pereira e suas ramificações, com exceção da Rua Lucas;
- destina-se preferencialmente aos usos comerciais e de serviços a varejo e atacadista, à produção, armazenagem e distribuição de mercadorias, bem como tipologias relacionadas, sob o regime de lotação unifamiliar de baixa densidade urbana;

**Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro:**

- destina-se preferencialmente às áreas residenciais unifamiliares de baixa densidade urbana, com exceção das áreas de serviços de apoio aos estabelecimentos comerciais, recreativos e demais usos vinculados aos imóveis tipologias rurais;

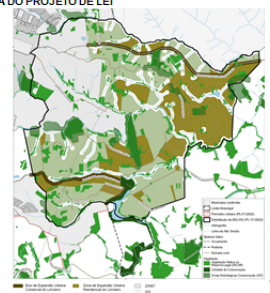
**Zona Campestre do Limoeiro:**

- destina-se à manutenção da produção agropecuária, do turismo e lazer e a demais usos vinculados às atividades rurais;
- deverá manter-se as características de uso e ocupação rurais, sob o regime de lotação unifamiliar de baixa densidade urbana, com exceção da produção agrícola, pecuária e atividades relacionadas;

**Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZEI):**

- destina-se à regularização de grandes áreas, tipicamente para usos públicos, com exceção dos equipamentos de parcelamento, uso e ocupação regulamentados especificamente para o estabelecimento de seus respectivos parâmetros segundo o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- parâmetros seguem o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

As atividades típicas da REURB poderão ser realizadas com **atraso de 30 dias** em relação ao prazo estabelecido no processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente.



10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI**

**CAPÍTULO III  
DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS**

São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de infraestrutura essencial que, para fins desta lei, são considerados os seguintes itens:

- demarcação dos lotes, das vias e das áreas não edificáveis;
- implantação de acesso ao lote a partir do sistema viário existente e terraplenagem;
- solução de escoamento das águas pluviais;
- sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, coletivos ou individuais;
- energia elétrica e iluminação pública;
- solução de pavimentação alternativa ao asfalto, como moleado ou pedregão, e meio-fio com sarjeta nas vias de circulação;
- calçadas, assegurando acessibilidade e acatamento andarrapante no passeio, conforme definido na Lei Municipal do Sistema Viário e Código Municipal de Obras;
- muretas ou outro meio de contenção, nas áreas à jusante da drenagem superficial, em lotes cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
- obras viárias de retentor e passadeiras para pedestres, se necessárias.

As obras viárias estruturais e os rodovios que passarem pela AEU-DS, poderão ser infraestrutura completa e não estarão sujeitas às limitações contidas nesta lei.

Para as localidades objeto de processo de Regularização Fundiária, a infraestrutura essencial deverá seguir os parâmetros e definições dadas pela legislação específica para este fim.

Os parcelamentos deverão respeitar as áreas de unidades de conservação, reserva legal e vegetação nativa, conforme legislação ambiental vigente, bem como as restrições de uso e ocupação das Áreas Estratégicas para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade, conforme a Resolução Conjunta SEMA/MP nº 006/2009 e suas atualizações.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI**

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- No entorno do Aeroporto José Richa, os imóveis deverão atender às condicionantes do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR conforme as Áreas Especiais Aeroportuárias (AEAs);
- Os lotes e chácaras resultantes de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos, só poderão obter licenças ou autorizações de construção, ampliação ou ocupação após ter cumprido o processo de regularização, nos termos da legislação vigente;
- Os núcleos urbanos informais consolidados na AEU-DS cujos parâmetros atendam aos mínimos definidos na lei poderão realizar o processo de regularização conforme as normas da legislação vigente.

Os núcleos urbanos informais consolidados que não se enquadrarem nos termos deste artigo, assim como estiverem fora do marco temporal estabelecido pela Lei da REURB (2016), poderão requerer o processo de regularização fundiária desde que consolidados até a data de 31/12/2023 – este processo será regulamentado por decreto.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI**

**ANEXO II  
QUADROS DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**ZONA DE EXPANSÃO URBANA COMERCIAL DO LIMOEIRO**

USOS	PERMISSIVOS	Lote / unidade edificável mínima (m²)	Frente mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)
					mínimo	máximo			
URBANO	Unifamiliar ou Multifamiliar (U1)	3000	25	20	0,2	2	50	5	2,5
	Multifamiliar com Condomínio (U2)	3000	25	20	0,2	2	50	5	2,5
RÚRICO	M1	3000	25	20	0,2	2	50	5	2,5
	M2	3000	25	20	0,2	2	50	5	2,5
	M3	3000	25	20	0,2	2	50	5	2,5
	M4	3000	25	20	0,2	2	50	5	2,5

(M) Atividade limitada à área máxima utilizada de 1.000m².  
(U) Atividade permitida mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Local do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.  
(M) Atividade permitida com área utilizada de até 1.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Local do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.  
(M) Atividade permitida apenas em imóveis parcelados para fins urbanos.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**3 - PROPOSTA – MINUTA DO PROJETO DE LEI**

**ANEXO I  
QUADROS DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**ZONA DE EXPANSÃO URBANA RESIDENCIAL DO LIMOEIRO**

USOS	PERMISSIVOS	Lote / unidade edificável mínima (m²)	Frente mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)
					mínimo	máximo			
URBANO	Unifamiliar ou Multifamiliar (U1)	3000	25	20	0,2	2	50	10	2,5
	Multifamiliar com Condomínio (U2)	3000	25	20	0,2	2	50	10	2,5
RÚRICO	M1	3000	25	20	0,2	2	50	10	2,5
	M2	3000	25	20	0,2	2	50	10	2,5
	M3	3000	25	20	0,2	2	50	10	2,5
	M4	3000	25	20	0,2	2	50	10	2,5

(M) Atividade limitada à área máxima utilizada de 1000m².  
(U) Atividade permitida mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Local do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.  
(M) Atividade permitida com área utilizada de até 1.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Local do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.  
(M) Atividade permitida apenas em imóveis parcelados para fins urbanos.

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

**Cronograma:**

- 16/11 – prazo final de divulgação do estudo/diagnóstico técnico
- 02/12 – 10ª Audiência Pública
- 11/12 – prazo final para envio de propostas e contribuições
- 14/12 – Data provável de publicação do Relatório da 10ª Audiência Pública

**Informações:**

plano.diretor@londrina.pr.gov.br  
(43) 3371-3892

**Agradecemos!**

Fonte: IPPUL.

A seguir podem ser observadas as imagens (fotos) deste primeiro momento da 10ª Audiência Pública.

**Figura 18 - Momentos da apresentação dos conteúdos da 10ª Audiência Pública**





Fonte: IPPUL.

**Figura 19 - Momentos das falas (contribuições) dos participantes da 10ª Audiência Pública**





Fonte: IPPUL

A seguir estão mostradas algumas capturas de imagens realizadas durante o evento, demonstrando as participações pelo modo remoto.

Figura 20 - Prints da transmissão da Audiência pela WebConf



10ª Audiência Pública - Definição de Parâmetros e Requisitos Urbanísticos pa...

10ª Audiência Pública  
Revisão das Leis Específicas

### Diagnóstico da Área de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)

- 1 – Identificação dos Elementos existentes;
- 2 – Características do Uso e Ocupação do Solo
- 3 – Minuta do Projeto de Lei

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Identificação de agrupamentos (Exemplos)

Fazenda Nata

2-AEU-DS – CARACTERÍSTICAS DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Atividades econômicas desenvolvidas:

- ✓ A Secretaria Municipal de Fazenda informou que **existem 20 Alvarás de Localização e Funcionamento ativos na AEU-DS, para usos rurais e urbanos** (foi possível mapear apenas 14 deles);
- ✓ **A grande maioria está localizada ao longo dos dois eixos principais** da região.
- ✓ As atividades mais frequentemente registradas estão associadas aos **serviços de alimentação**.

NR CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	QUANTITATIVO
561120100	Restaurantes e similares	5
G47890400	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	3
S960920700	Alugamento de animais domésticos	2
G471210000	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	2
F432150000	Instalação e manutenção elétrica	2
561120300	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	2
562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	2



Fonte: Plataforma WebConf –

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>

### 1.2.1. Manifestações presenciais e encaminhamento de propostas e contribuições

Após o *coffeebreak*, os participantes puderam se manifestar conforme seus pleitos de acordo com o tema da Audiência. As falas foram organizadas conforme a ordem de inscrição realizada (**Figura 21**). Ao todo foram 18 inscritos, que, após suas colocações, tiveram alguns esclarecimentos realizados pelo IPPUL.

Figura 21 - Credenciamento de falas realizadas na Audiência



PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML  
10ª Audiência Pública



CRENCIAMENTO DE FALAS

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)

02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

ORDEM	NOME	ENTIDADE
✓ 01	HERIK HULBERT	COFUNDADOR REGULARIZE JÁ
02	CARLOS AMARAL	CHAT
✓ 03	SUELI KIYOMI TABAKI	REPRESENTANTE MOV. REGULARIZE JÁ
✓ 04	Mrs. Cintures	Poteamento linha do sul
✓ 05	Deise Lima e Silva	Regularize Já
06	SIRLEI	CHAT
✓ 07	ANGÉLITA BREVÉ	ASSOC DO LIMOEIRO 2
✓ 08	CARLOS SCALASSARA	FAZENDA NATÁ
✓ 09	VALDEIR AMARAL SAMPÃO	REGULARIZE JÁ
✓ 10	HERIK HULBERT	COFUND. REGULARIZE JÁ
✓ 11	OTAVIO BONESI	PORTAL DO LIMOEIRO 1
✓ 12	CARLOS SCALASSARA	FAZENDA NATÁ
✓ 13	ANA BARBARA	CHAT
✓ 14	DEISE LIMA E SILVA	REGULARIZE JÁ
✓ 15	Eliziana	FAZENDA NATÁ
✓ 16	ROGÉRIO MITIHIRO	" "
✓ 17	ANGÉLITA BREVÉ	ASSOC. DO LIMOEIRO 2
18	Valdeir Amaral Sampaio	mov. Reg. já.
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Fonte: IPPUL

Além das colocações realizadas durante o evento, já no início da Audiência os participantes foram informados que a formalização de propostas, através do Formulário de Propostas e Contribuições disponibilizado no site do IPPUL, poderia ocorrer até o dia 11/12/2023. Foi evidenciado durante a apresentação inicial que:

- O IPPUL deverá divulgar e analisar as propostas advindas das Audiência;
- As propostas poderão ser adotadas por meio da revisão do conteúdo apresentado na Audiência;

- As contribuições não encorpadas na proposta deverão ser justificadas pelo IPPUL em conteúdo a ser incorporado no Relatório da 10ª Audiência Pública.

No **Anexo 3** deste Relatório podem ser verificadas todas as contribuições / propostas recebidas durante da realização da 10ª Audiência.

O debate sobre os temas tratados durante a 10ª Audiência, o mesmo pode ser visualizado nos registros dados na gravação integral do evento, por meio da plataforma WebConf, podendo ser acessado pelo link:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>

De maneira resumida as falas daqueles que estavam participando presencialmente abordaram:

- *agradecimentos;*
- *manifestação de apoio ao PL 111/2023 (Divisão territorial), 135/2023 (Reurb) e 66/2023 (Responsabilidade quanto a fiscalização em meio rural);*
- *Reclamação em relação a divulgação;*
- *Sobre os formulários não terem abrangido o universo da população da AEU-DS;*
- *Sobre particularidades de agrupamentos que não se enquadram nos critérios da Reurb, assim como não estão incluídos dentro da delimitação da AEU-DS;*
- *Sobre a definição de uma zona de expansão de tamanha dimensão sem que se tenha tido uma discussão mais ampla sobre o tema com a comunidade londrinense, assim como não ser esta proposta compatível com a lógica dos vazios urbanos e a necessidade de ocupação dos mesmos antes de qualquer expansão. Indica-se que a área permaneça rural mesmo porque o município não tem como arcar com a estrutura urbana também naquela localidade – discordância da proposta do PL 111 e deste que está em debate;*
- *Necessário prezar pela legalidade, desenvolvimento social e combater a clandestinidade, definindo as penalidades;*
- *Sinalização imediata na Estrada do Limoeiro;*
- *Solicitação de cronograma para a aprovação destas leis (Reurb, Divisão Territorial e Parâmetros AEU-DS);*
- *Quanto aos loteamentos irregulares dentro da delimitação da zona de expansão do aeroporto, possibilidade de movimentação de terras e edificações imediatas naquela localidade;*
- *A proposta apresentada está sendo vista como uma proteção, blindagem aos interesses do Setor de Turismo e Lazer, que coincidente com a AEU-DS (em grande parte), onde se quer que mantenha as características rurais sendo esta sua principal vocação; e,*
- *Sobre situações em que os adquirentes de lotes na AEU-DS forma enganados por aqueles que realizaram a venda dos terrenos.*

### 1.2.2. Manifestações virtuais

Os participantes que acompanharam a Audiência pela plataforma de web conferência da PML, a Web Conf, e pelo canal do YouTube puderam apresentar suas

contribuições por escrito na própria plataforma. As manifestações recebidas pelo chat, foram as seguintes:

- *Excelente material que será de grande valia para tomadas de decisões futuras;*
- *Parabéns ao Ippul por esse trabalho de diagnostico. Muito conteúdo técnico que com certeza ajudará o município a planejar o futuro dessa região. A ocupação dessa área já é realidade, e é muito importante essa organização a fim de evitar ônus aos demais*
- *munícipes e expansão desordenada. Essas informações poderão, inclusive, auxiliar o Ministério Público a identificar loteamentos clandestinos e uso errado do solo;*
- *Um trabalho de fôlego e de alto nível de apuração e técnico;*
- *Divulgação Publicitária e Placas distribuídas na região informando as restrições.*

### 1.2.3. Considerações finais

Todas as falas estão contidas na gravação realizada do evento, e pode ser consultada<sup>2</sup> e verificadas de forma integral.

O IPPUL e o Secretário Municipal de Governo, o Procurador do Município de Londrina, Sr. João Luiz Martins Esteves realizaram algumas considerações acerca dos questionamentos realizados.

Em relação ao levantamento realizado foi ressaltando que os resultados apresentados demonstram a compilação tanto dos dados da pesquisa realizada com a comunidade, que mesmo não sendo o universo da população local, mas conforme a metodologia adotada por outros órgãos, a exemplo do IBGE (amostragem), associados a outras fontes de informações, demonstram com bastante fundamento a realidade local.

Quanto a justificativa em relação a dimensão da AEU-DS, ela foi pensada no contexto de viabilizar uma ocupação controlada, com controle ambiental, pouco adensada, sendo um dos objetivos da Audiência a definição do que se pode realizar dentro desta delimitação. A localidade sob a zona aeroportuária, foi mencionado que os parâmetros estão apresentados na proposta do PL nº 143/2023 (LUOS).

Em relação aos terrenos com fracionamento do solo que não estão inseridos dentro da AEU-DS, assim como não se enquadram nos critérios do PL nº 135/2019, foi salientado que cada caso deverá ser analisado conforme as suas particularidades. O IPPUL está programando e realizando visitas institucionais para o aprofundamento do conhecimento da realidade das localidades. Esta fala foi direcionada a requerente que apresentou o formulário durante a realização do evento, conforme documento contido no Anexo 3.

Concluídas as falas, a Audiência foi encerrada em torno de 12h15min.

<sup>2</sup> Disponível em:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/ad635a94442cf995cda9a06d4ee12930fe0731a2-1701512829353>

## **2. MINUTA DO PROJETO DE LEI CONSOLIDADA – DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS AEU-DS**

### **CAPÍTULO I DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1. Esta Lei estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para os imóveis localizados na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), cuja delimitação está definida na Lei da Divisão Territorial do Município de Londrina.

Art. 2. A Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), adjacente ao perímetro urbano de Londrina, destina-se à instalação de equipamentos regionais e às atividades de turismo, lazer e usos de apoio.

Art. 3. Para fins desta lei, adotam-se as definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

### **CAPÍTULO II DAS ZONAS DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Art. 4. Para a aplicação dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável é dividida nas seguintes zonas:

- I. Eixos de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro: abrangem a Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira e a Rodovia João Alves da Rocha Loures, destinada prioritariamente ao uso comercial e de serviços vicinais e setoriais, à produção agropecuária e aos demais usos vinculados aos ativos típicos rurais, somado ao uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade;
- II. Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro: destinada prioritariamente ao uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade, com mescla de comércio e serviços de apoio aos moradores, de produção agropecuária e demais usos vinculados aos ativos típicos rurais;
- III. Zona Campestre do Limoeiro: destinada à manutenção da produção agropecuária, do turismo e lazer e demais usos vinculados aos ativos típicos rurais;
- IV. Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST): abrange atividades regionais de grande porte, operadas pelo poder público ou concessionárias, com parâmetros de parcelamento, uso e ocupação implantados específicos para o desempenho de suas finalidades.

§1º O Zoneamento de Eixo de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro se aplica aos lotes e glebas que fazem frente para as vias definidas no Anexo I – Mapa do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, respeitados os requisitos definidos na Lei de Parcelamento do Solo.

§2º Os imóveis localizados na Zona Campestre do Limoeiro deverão manter as características de uso e ocupação rurais, conforme definições das legislações municipais, estaduais e federais vigentes, em especial quanto à fração mínima de parcelamento do INCRA para o Município de Londrina.

§3º Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST) seguem o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§4º Havendo alteração ou revogação do Decreto Municipal nº 995 de 09 de agosto de 2019, a Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST), inserida na área de expansão urbana, deverá ter seus limites e parâmetros estabelecidos por lei específica, seguindo-se definições das leis vinculadas ao Plano Diretor Municipal e das diretrizes e estratégias da Lei Municipal nº 13.339/2022.

Art. 5. As delimitações espaciais referentes às zonas estão especificadas no Anexo I - Mapa do Zoneamento da AEU-DS, parte integrante desta Lei.

Art. 6. As localidades objeto de processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) poderão ser definidas como Zonas de Urbanização Específica, conforme parâmetros e critérios definidos em legislação específica.

### **CAPÍTULO III DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Art. 7. Os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis à cada zona são estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 8. Os parâmetros urbanísticos definidos nesta lei aplicam-se exclusivamente aos imóveis que tenham passado pelo processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente.

Art. 9. Para todos os usos do solo, a vedação junto ao alinhamento deverá ser constituída de elementos construtivos que garantam a permeabilidade visual em pelo menos 2/3 (dois terços) de sua extensão.

§1º Para garantir a permeabilidade visual, os elementos construtivos da vedação deverão ser vazados, transparentes, em grade ou trama, descontados os elementos estruturais.

§2º É admitida a construção de muretas até o limite de 80cm (oitenta centímetros) no alinhamento para contenção do terreno na extensão do alinhamento com permeabilidade visual.

### **CAPÍTULO IV DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS**

Art. 10. Os parcelamentos do solo na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável deverão cumprir os requisitos e procedimentos da legislação federal, estadual e municipal vigente, especialmente a lei de parcelamento do solo para fins urbanos, uso e ocupação do solo e do sistema viário, assim como as demais legislações vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

Art. 11. São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de infraestrutura essencial que, para fins desta lei, são considerados os seguintes itens:

- I. demarcação dos lotes, das vias e das áreas não edificáveis;
- II. implantação de acesso ao lote, a partir do sistema viário existente e terraplenagens;
- III. solução de escoamento das águas pluviais;
- IV. sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, coletivos ou individuais;

- V. energia elétrica e iluminação pública;
- VI. solução de pavimentação alternativa ao asfalto, como moledo ou poliedro, e meio-fio com sarjeta nas vias de circulação;
- VII. calçadas, assegurando acessibilidade e acabamento antiderrapante no passeio, conforme definido na Lei Municipal do Sistema Viário e Código Municipal de Obras;
- VIII. muretas, ou outro meio de contenção, nas áreas à jusante da drenagem superficial, em lotes cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
- IX. obras viárias de retorno e passarelas para pedestres, se necessárias.

§1º As obras viárias estratégicas e as rodovias que passarem pela AEU DS, poderão ter infraestrutura completa e uso definido conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo e não estarão sujeitas as limitações contidas nesta lei.

§2º Para as localidades objeto de processo de Regularização Fundiária (Reurb), a infraestrutura exigida deverá seguir os parâmetros e definições dadas pela legislação específica para este fim.

Art. 12. São considerados para fins urbanos os parcelamentos para finalidades distintas das atividades de produção agrícola, pecuária, extrativista, florestal ou agroindustrial, conforme definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único. As glebas não parceladas para fins urbanos poderão ser anexadas ou subdivididas junto ao órgão competente atendendo à fração mínima de parcelamento do INCRA para o Município de Londrina.

Art. 13. Os parcelamentos do solo deverão respeitar as áreas de unidades de conservação, reserva legal e vegetação nativa, conforme legislação ambiental vigente, bem como as restrições de uso e ocupação das Áreas Estratégicas para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade, conforme a Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 005/2009 e suas atualizações.

Parágrafo único. As áreas com restrições ambientais deverão ser demonstradas no processo de Diretrizes Urbanísticas.

Art. 14. As Áreas de Interesse Ambiental (AIA) na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável serão definidas conforme as leis de parcelamento do solo para fins urbanos e uso e ocupação do solo, em conjunto com as demais legislações vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 15. Para todos os tipos de edificações e usos do solo, independentemente das zonas, as determinações desta Lei não substituem nem isentam a obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar proteção ao meio ambiente, além de condições sanitárias, de segurança, de iluminação, de ventilação, de insolação e de circulação interna.

Art. 16. No entorno do Aeroporto José Richa, os imóveis deverão atender às condicionantes do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR conforme as Áreas Especiais Aeroportuárias (AEAs), de modo complementar ao zoneamento definido pela presente lei.

Art. 17. Os lotes e chácaras resultantes de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos, só poderão obter licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento após ter cumprido o processo de regularização, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Os núcleos urbanos informais consolidados na AEU-DS cujos parâmetros atendam aos mínimos definidos nessa lei poderão realizar o processo de regularização conforme as normas da legislação vigente.

Art. 19. Os núcleos urbanos informais consolidados que não se enquadrarem nos termos do artigo anterior, assim como estiverem fora do marco temporal estabelecido pela Lei da REURB (2016), poderão requerer o processo de regularização fundiária desde que consolidados até a data de 31/12/2023.

Parágrafo único. O processo de regularização fundiária de que trata o Caput deverá seguir as definições da Lei Municipal de Reurb e será regulamentado por decreto.

Art. 20. Nas áreas já parceladas para fins urbanos, onde houver alteração de lote mínimo com a aplicação da presente Lei, serão resguardadas as dimensões e a área mínima conforme planta do projeto de loteamento aprovado.

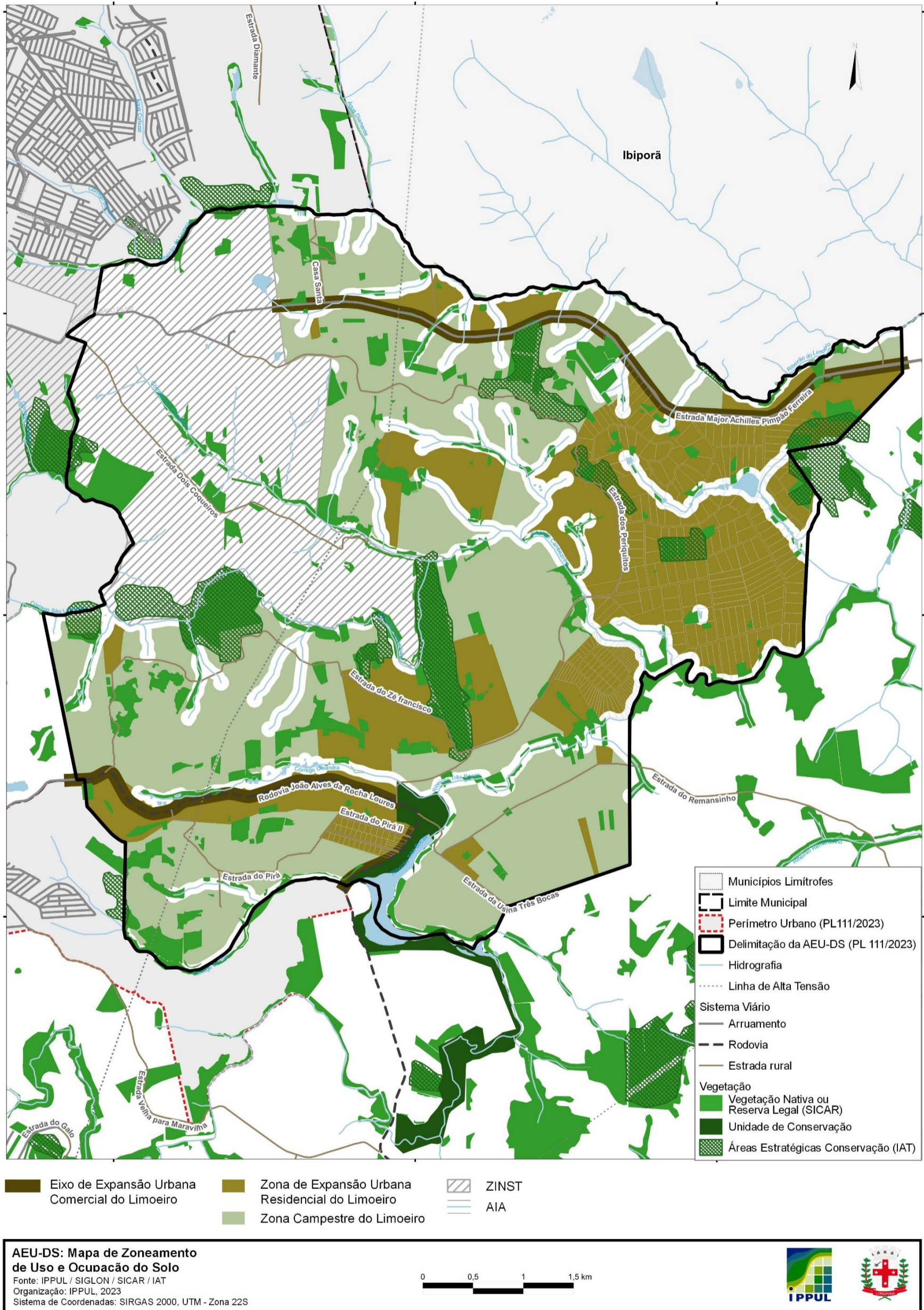
Art. 21. Os casos omissos nesta lei serão analisados pelo IPPUL com base no disposto nas demais leis vinculadas ao Plano Diretor Municipal e nas diretrizes e estratégias da Lei Municipal nº 13.339/2022 e serão encaminhados para análise, parecer e deliberação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), nos termos da Lei Estadual nº 15.229/2006, Artigo 3º.

Art. 22. São partes integrantes desta Lei os Anexos I e II, sendo:

- I. ANEXO I – Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
- II. ANEXO II – Quadros de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 23. Art. Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo**



## ANEXO II

### Quadros de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo

EIXO DE EXPANSÃO URBANA COMERCIAL DO LIMOEIRO											
USOS			OCUPAÇÃO								
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote / unidade autônoma mínima (m <sup>2</sup> )	Frente mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento básico (CA)	Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)		
									lateral	Fundos	
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	-	3.000	25	20	0,2	2	50	5	2,5	5
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)										
NÃO-RESIDENCIAL	Misto (M) CS-a CS-b CS-c CS-d Ind-a	IPP (a)	3.000	25	20	0,2	2	50	5	2,5	5
		AEX-1 Básica e RH (b)									
		AEX-1 RAT e RHAT (c)									
		AEM (d)									

- (a) Atividade limitada à área máxima utilizada de 1.000m<sup>2</sup>.
- (b) Atividade permissível mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
- (c) Atividade permissível com área utilizada de até 3.000m<sup>2</sup>, mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.
- (d) Atividade permissível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos.

### ZONA DE EXPANSÃO URBANA RESIDENCIAL DO LIMOEIRO

USOS		OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote / unidade autônoma mínima (m <sup>2</sup> )	Frete mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento básico (CA)	Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)		
									lateral	fundos	
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	-	3.000	25	20	0,2	2	50	10	2,5	10
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)										
NÃO-RESIDENCIAL	Misto (M) CS-a CS-b CS-c	IPP (a)	3.000	25	20	0,2	2	50	10	2,5	10
		AEX-1 Básica e RH (b)									
		AEX-1 RAT e RHAT (c)									
		AEM (d)									

(a) Atividade limitada à área máxima utilizada de 600m<sup>2</sup>.

(b) Atividade permissível mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(c) Atividade permissível com área utilizada de até 3.000m<sup>2</sup>, mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(d) Atividade permissível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos.

---

## ANEXOS (10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA)

### Anexo 1 – Minuta apresentada – material para Discussão na 10ª Audiência Pública

#### PROJETO DE LEI Nº XXXXXX/2023

**Art. 1.** Esta Lei estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para os imóveis localizados na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), cuja delimitação esta definida na Lei nº XXX que define a Divisão Territorial do Município de Londrina.

**Art. 2.** A Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS), adjacente ao perímetro urbano de Londrina, destina-se à instalação de equipamentos regionais e às atividades de turismo, lazer e usos de apoio.

**Art. 3.** Para fins desta lei, adotam-se as definições da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da Lei de Parcelamento do Solo.

#### CAPÍTULO I DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Art. 4.** Os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis à cada zona são estabelecidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 5.** Os parâmetros urbanísticos definidos nesta lei aplicam-se exclusivamente aos imóveis que tenham passado pelo processo regular de parcelamento de solo para fins urbanos ou de regularização fundiária, conforme legislação vigente.

**Art. 6.** Para todos os usos do solo, a vedação junto ao alinhamento deverá ser constituída de elementos construtivos que garantam a permeabilidade visual em pelo menos 2/3 (dois terços) de sua extensão.

**§1º** Para garantir a permeabilidade visual, os elementos construtivos da vedação deverão ser vazados, transparentes, em grade ou trama, descontados os elementos estruturais.

**§2º** É admitida a construção de muretas até o limite de 80cm (oitenta centímetros) no alinhamento para contenção do terreno na extensão do alinhamento com permeabilidade visual.

#### CAPÍTULO II DAS ZONAS DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Art. 7.** Para a aplicação dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável é dividida nas seguintes zonas:

- I. Eixos de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro: abrange a Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira e a Rodovia João Alves da Rocha Loures, destinada prioritariamente ao uso comercial e de serviços vicinais e setoriais, à produção agropecuária e aos demais usos vinculados aos ativos típicos rurais, somado ao uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade;
- II. Zona de Expansão Urbana Residencial do Limoeiro: destinada prioritariamente ao uso residencial unifamiliar de baixíssima densidade, com mescla de comércio e serviços de apoio aos moradores, de produção agropecuária e demais usos vinculados aos ativos típicos rurais;
- III. Zona Campestre do Limoeiro: destinada à manutenção da produção agropecuária, do turismo e lazer e demais usos vinculados aos ativos típicos rurais;
- IV. Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST): abrange atividades regionais de grande porte, operadas pelo poder público ou concessionárias, com parâmetros de parcelamento, uso e ocupação implantados específicos para o desempenho de suas finalidades.

**§1º** As delimitações espaciais referentes às zonas estão especificadas no Anexo I - Mapa do Zoneamento da AEU-DS, parte integrante desta Lei.

**§2º** O Zoneamento de Eixo de Expansão Urbana Comercial do Limoeiro se aplica aos lotes e glebas que fazem frente para as vias definidas no Anexo I – Mapa do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, respeitados os requisitos definidos na Lei de Parcelamento do Solo.

**§3º** Os imóveis localizados na Zona Campestre do Limoeiro deverão manter as características de uso e ocupação rurais, conforme definições das legislações municipais, estaduais e federais vigentes, em especial quanto à fração mínima de parcelamento do INCRA para o Município de Londrina.

**§4º** Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Zona Especial de Equipamentos Institucionais (ZINST) seguem o estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**§5º** As localidades objeto de processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) poderão ser definidas como Zonas de Urbanização Específica, conforme parâmetros e critérios definidos em legislação específica.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS**

**Art. 8.** Os parcelamentos do solo na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável deverão cumprir os requisitos e procedimentos da legislação federal, estadual e municipal vigente, especialmente a lei de parcelamento do solo para fins urbanos, uso e ocupação do solo e do sistema viário, assim como as demais legislações vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

**Art. 9.** São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de infraestrutura essencial que, para fins desta lei, são considerados os seguintes itens:

- I. demarcação dos lotes, das vias e das áreas não edificáveis;
- II. implantação de acesso ao lote, a partir do sistema viário existente e terraplenagens;
- III. solução de escoamento das águas pluviais;
- IV. sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, coletivos ou individuais;
- V. energia elétrica e iluminação pública;
- VI. solução de pavimentação alternativa ao asfalto, como moledo ou poliedro, e meio-fio com sarjeta nas vias de circulação;
- VII. calçadas, assegurando acessibilidade e acabamento antiderrapante no passeio, conforme definido na Lei Municipal do Sistema Viário e Código Municipal de Obras;
- VIII. muretas, ou outro meio de contenção, nas áreas à jusante da drenagem superficial, em lotes cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
- IX. obras viárias de retorno e passarelas para pedestres, se necessárias.

**§1º** As obras viárias estratégicas e as rodovias que passarem pela AEU DS, poderão ter infraestrutura completa e não estarão sujeitas as limitações contidas nesta lei.

**§2º** Para as localidades objeto de processo de Regularização Fundiária (Reurb), a infraestrutura exigida deverá seguir os parâmetros e definições dadas pela legislação específica para este fim.

**Art. 10.** São considerados para fins urbanos os parcelamentos para finalidades distintas das atividades de produção agrícola, pecuária, extrativista, florestal ou agroindustrial, conforme definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Parágrafo único.** As glebas não parceladas para fins urbanos poderão ser anexadas ou subdivididas junto ao órgão competente atendendo à fração mínima de parcelamento do INCRA para o Município de Londrina.

**Art. 11.** Os parcelamentos do solo deverão respeitar as áreas de unidades de conservação, reserva legal e vegetação nativa, conforme legislação ambiental vigente, bem como as restrições de uso e ocupação das Áreas Estratégicas para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade, conforme a Resolução Conjunta SEMA/IAP n° 005/2009 e suas atualizações.

**Parágrafo único.** As áreas com restrições ambientais deverão ser demonstradas no processo de Diretrizes Urbanísticas.

**Art. 12.** As Áreas de Interesse Ambiental (AIA) na Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável serão definidas conforme as leis de parcelamento do solo para fins urbanos e uso e ocupação do solo, em conjunto com as demais legislações vinculadas ao Plano Diretor Municipal.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 13.** Para todos os tipos de edificações e usos do solo, independentemente das zonas, as determinações desta Lei não substituem nem isentam a obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar proteção ao meio ambiente, além de condições sanitárias, de segurança, de iluminação, de ventilação, de insolação e de circulação interna.

**Art. 14.** No entorno do Aeroporto José Richa, os imóveis deverão atender às condicionantes do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR conforme as Áreas Especiais Aeroportuárias (AEAs), de modo complementar ao zoneamento definido pela presente lei.

**Art. 15.** Art. Os lotes e chácaras resultantes de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos, só poderão obter licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento após ter cumprido o processo de regularização, nos termos da legislação vigente.

**Art. 16.** Os núcleos urbanos informais consolidados na AEU-DS cujos parâmetros atendam aos mínimos definidos nessa lei poderão realizar o processo de regularização conforme as normas da legislação vigente.

**Art. 17.** Os núcleos urbanos informais consolidados que não se enquadrarem nos termos do artigo anterior, assim como estiverem fora do marco temporal estabelecido pela Lei da REURB (2016), poderão requerer o processo de regularização fundiária desde que consolidados até a data de 31/12/2023.

**Parágrafo único.** O processo de regularização fundiária de que trata o Caput deverá seguir as definições da Lei Municipal de Reurb e será regulamentado por decreto.

**Art. 18.** Nas áreas já parceladas para fins urbanos, onde houver alteração de lote mínimo com a aplicação da presente Lei, serão resguardadas as dimensões e a área mínima conforme planta do projeto de loteamento aprovado.

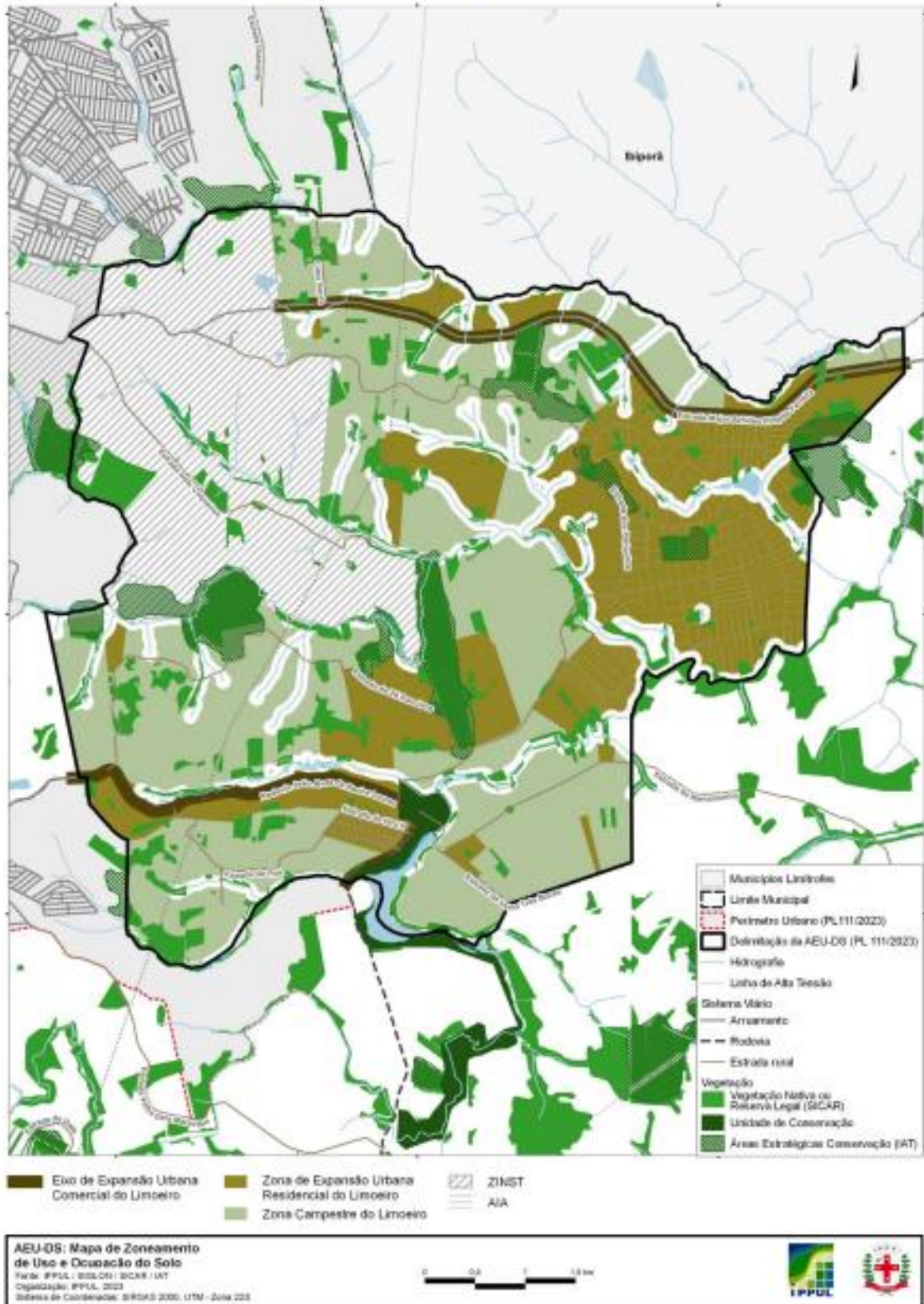
**Art. 19.** Os casos omissos nesta lei serão analisados pelo IPPUL com base no disposto nas demais leis vinculadas ao Plano Diretor Municipal e nas diretrizes e estratégias da Lei Municipal nº 13.339/2022 e serão encaminhados para análise, parecer e deliberação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), nos termos da Lei Estadual nº 15.229/2006, Artigo 3º, inciso

**Art. 20.** São partes integrantes desta Lei os Anexos I e II, sendo:

- I. ANEXO I – Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
- II. ANEXO II – Quadros de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo.

**Art. 21.** Art. Esta Lei entrará em vigor XX dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo**



ANEXO II

Quadros de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo

EIXO DE EXPANSÃO URBANA COMERCIAL DO LIMOEIRO											
USOS		OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote / unidade autônoma mínima (m²)	Frete mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)		Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)	
					mínimo	básico				lateral	Fundos
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	3.000	25	20	-	0,2	2	50	5	2,5	5
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)										
MIXO RESIDENCIAL	IPP (a)	3.000	25	20	-	0,2	2	50	5	2,5	5
	Misto (M)										
	CS-a										
	CS-b										
CS-c	AEX-1 RAT e RHAT (c)										
CS-d	AEM (d)										
Ind-a											

(a) Atividade limitada à área máxima utilizada de 1.000m².

(b) Atividade permissível mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(c) Atividade permissível com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(d) Atividade permissível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos.

ZONA DE EXPANSÃO URBANA RESIDENCIAL DO LIMOEIRO											
USOS		OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote / unidade autônoma mínima (m²)	Frete mínima (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)		Gabarito máximo (pav.)	Taxa de Permeabilidade mínima (%)	Recuo mínimo (m)	Afastamento mínimo (m)	
					mínimo	básico				lateral	Fundos
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	3.000	25	20	-	0,2	2	50	10	2,5	10
	Multifamiliar em Condomínio (RMC-RUB)										
MIXO RESIDENCIAL	IPP (a)	3.000	25	20	-	0,2	2	50	10	2,5	10
	Misto (M)										
	CS-a										
	CS-b										
CS-c	AEX-1 RAT e RHAT (c)										
	AEM (d)										

(a) Atividade limitada à área máxima utilizada de 600m².

(b) Atividade permissível mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(c) Atividade permissível com área utilizada de até 3.000m², mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização Locacional do Estabelecimento, podendo este permitir o licenciamento em imóveis não parcelados para fins urbanos.

(d) Atividade permissível exceto em imóvel parcelados para fins urbanos.



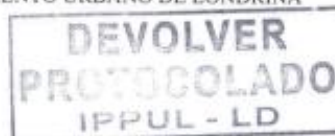
## Anexo 2 – Ofícios encaminhados – Convite para a 10ª Audiência Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 146/2023



Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilmo. Senhor  
**CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO**  
Diretor Superintendente  
Autarquia Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Londrina

RECEBIDO NA SMS 14.10.23

Em 07/11/23

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Responsável: Saciana

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezado Secretário,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Autarquia Municipal de Saúde quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD

Ofício nº 147/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.  
**MARCELO BALDASSARRE CORTEZ**  
Presidente  
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização-CMTU

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezado Secretário,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU quanto a divulgação do evento em pontos de ônibus, interior dos veículos, bem como nos terminais urbanos e demais espaços públicos mantidos por esta Companhia, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente - IPPUL



Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício nº 148/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilma. Senhora  
**JACQUELINE MARÇAL MICALI**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Secretaria Municipal de Assistência Social quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)

07/11  




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 149/2023

DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL-LP

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilma. Senhora  
**MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES**  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Londrina

SME/PML Fone: 3372-4111

PROTOCOLADO

Recibido 20/10/23

Jandira  
(nome)

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada Secretária,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Secretaria Municipal de Educação quanto a divulgação do evento em todas as unidades de atendimento, bem como nas reuniões e grupos de rede, divididos no território, a fim de ampliar a divulgação do evento. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor/Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD

Ofício nº 150/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

Ilma. Senhora  
**JÉSSICA ELIZABETH GONÇALVES PIERI**  
Chefe  
Núcleo Regional de Educação  
Londrina - PR

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezada,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio desse Núcleo Regional de Educação quanto a divulgação do evento em todas as escolas estaduais do Município. Para tanto, encaminhamos em anexo a este Ofício cópias do banner de divulgação do evento.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD

Ofício nº 151/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

V. EXMA. REV. MA  
**DOM GEREMIAS STEINMETZ**  
Arcebispo da Arquidiocese  
Londrina - Paraná

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezado Arcebispo,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio dessa Arquidiocese quanto a divulgação do evento em todas as igrejas de Londrina, após as missas. Tal pedido se faz necessário para reforçar a importância da participação da comunidade.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Gilmar Domingues Pereira  
Diretor Presidente - IPPUL

Recebido, 27/11/2023  
Guzuelo Fonseca

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 152/2023

Londrina, 20 de outubro de 2023.

V.REV.MA  
**VANDERLEI FRARI**  
Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina  
Rua Santa Catarina, 561  
Londrina - Paraná

*Handwritten signature and date: 19/10/2023 às 16:30*

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezado,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Diante do exposto, solicitamos apoio desse Conselho quanto a divulgação do evento em todas as igrejas de Londrina, após os cultos. Tal pedido se faz necessário para reforçar a importância da participação da comunidade.

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Gilmar Domingues Pereira*  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

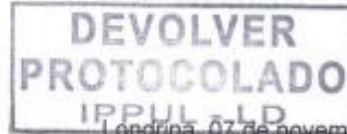
Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0164/2023



V.Exa.

**Révia Aparecida Peixoto de Paula Luna**  
20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina  
Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Curadoria das Fundações

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssima Senhora,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL



Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD

Ofício nº 0165/2023

Londrina, 07 de novembro de 2023.

V.Exa.

**Susana Broglia Feitosa de Lacerda**

**24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina**

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos à Saúde Pública, à Saúde do Trabalhador e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssima Senhora,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

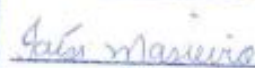
Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Ministério Público do Estado do Paraná  
SECRETARIA  
**RECEBIMENTO**  
Receut em 07/11/2023  
às 15:11 horas.  
  
Assinatura

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-260 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD

Ofício nº 0166/2023

Londrina, 07 de novembro de 2023.

À  
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas  
**Paranacidade** – Escritório Regional de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.


Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Gilmar Domingues Pereira  
Diretor Presidente – IPPUL

  
Recebido  
08/11/23

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná, e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD

Ofício nº 0170/2023

Londrina, 06 de novembro de 2023.

V.Exa.

**João Luiz Martins Esteves**  
Procurador Geral do Município de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

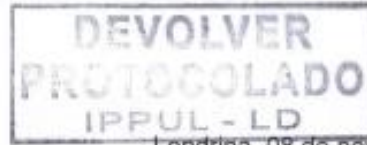
Atenciosamente,

**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente - IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0171/2023

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Exa.  
**João Luiz Martins Esteves**  
Secretário Municipal de Governo

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

RECEBIDO  
João Luiz Martins Esteves

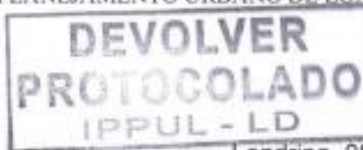
Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0172/2023



Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Exa.  
**Nelson Sahyun Junior**  
Ordem dos Advogados/PR – Subseção Londrina

RECEBIDO  
07/11/23  
14H04

Rodrigo Sampaio Pereira  
Atendente Administrativo

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Excelentíssimo Senhor,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor/Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Ofício nº 0173/2023

Londrina, 08 de novembro de 2023.

À  
Rubens Ventura  
Presidente  
**Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial**

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezado,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

*RECEBIDO 8/11/23*  


Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0174/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Egberto Celeste Lazari**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0175/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Thiago Henrique de Souza**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

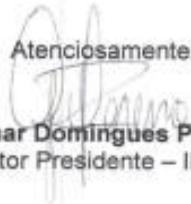
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioi, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0176/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Daniele Ziober Sborgi**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0177/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Deivid Wisley Angelos**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

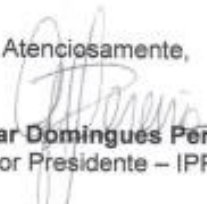
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0178/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Eduardo Tominaga**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0179/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Emanoel Edson de Oliveira Gomes**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0180/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Giovani Augusto Pereira de Mattos**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0181/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Exa.

**Jairo Tamura**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

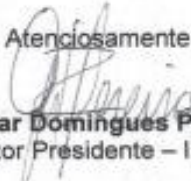
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0182/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Jessica Ramos Moreno**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

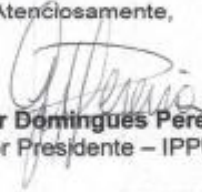
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0183/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Lenir Candida de Assis**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

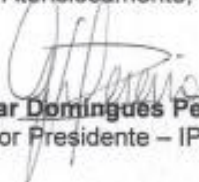
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0184/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Luciana Silva de Oliveira**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

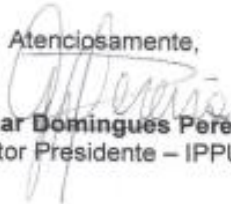
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0185/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Marly de Fátima Ribeiro**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente - IPPUL

Rua Anísio Riglioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina - Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0186/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Matheus Henrique Thum**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rígioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0187/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Fernando Madureira da Silva**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0188/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa,

**Ailton da Silva Nantes**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0189/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

Flávia Adriane Sant'Ana Cabral  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

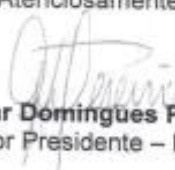
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0190/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Sonia Maria Nobre Gimenez**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigioli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0191/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Roberto Fú Lourenço**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n, Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0192/2023

**DEVOLVER  
PROTOCOLADO  
IPPUL - LD**

Londrina, 08 de novembro de 2023.

V.Sa.

**Claudinei Pereira dos Santos**  
Câmara Municipal de Londrina

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Vossa Senhoria,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.


O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta os estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ateenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigoli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Ofício nº 0203/2023

Londrina, 14 de novembro de 2023.

**Assunto: 10ª Audiência Pública referente à revisão das Leis Específicas do Plano Diretor de Londrina**

Prezados,

Em continuidade ao processo de revisão das Leis Específicas do Plano Diretor Municipal de Londrina, informamos que será realizada, em 02/12/2023, a 10ª Audiência Pública que terá como tema a "Definição de parâmetros e requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (AEU-DS)", conforme o Projeto de Lei nº 111/2023.

A Audiência será aberta à participação de toda a população e irá ocorrer no Auditório da Prefeitura, na Avenida Duque de Caxias, 635, a partir das 8 horas.

O evento segue a metodologia aprovada na 1ª Audiência Pública, realizada em fevereiro de 2020.

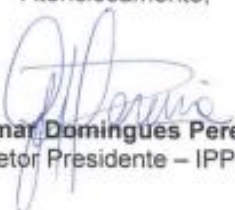
O objetivo é apresentar os resultados do diagnóstico da área realizado pelo IPPUL, além de proposições de parâmetros e requisitos urbanísticos de uso, ocupação e parcelamento do solo para a AEU-DS.

Salientamos que os resultados contemplam as contribuições obtidas por meio de consulta à moradores e possuidores de lotes da região do Limoeiro, feita através de formulário disponibilizado a partir da realização de Reunião Pública, em 16/09/2023.

O diagnóstico, que apresenta o estudos elaborados e que é material preparatório para a 10ª Audiência, estará publicado no website do IPPUL no prazo de 15 dias que antecede o evento e poderá ser consultado através do link: <https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028.html>

Contamos com a participação de todos e aproveitamos o ensejo para externar nossos cumprimentos. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

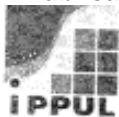
Atenciosamente,

  
**Gilmar Domingues Pereira**  
Diretor Presidente – IPPUL

Rua Anísio Rigóli, s/n. Centro Cívico CEP 86071-280 fone (43) 3372-8400  
Londrina – Paraná e-mail [ippul@londrina.pr.gov.br](mailto:ippul@londrina.pr.gov.br)



### Anexo 3 – Manifestação recebida durante a realização recebida durante a 10ª Audiência Pública



## PROCESSO DE REVISÃO DAS LEIS ESPECÍFICAS DO PDML 10ª Audiência Pública



### FORMULÁRIO PARA APRESENTAR CONTRIBUIÇÕES E PROPOSTAS

#### DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AEU-DS)

02/12/2023 – 08 Horas – Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail [plano.diretor@londrina.pr.gov.br](mailto:plano.diretor@londrina.pr.gov.br) até o dia 11/12/2023

PROPONENTE: Inês Antunes

ENTIDADE / SEGMENTO: Loteamento Celina do Sol

Síntese da Proposta ou Contribuição: Fora do Recurb e expansão urbana

**Texto de Fundamentação (justificativa):**

Como fica a situação dos loteamentos que estão fora do marco temporal e expansão urbana?

Assinatura: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023